



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
BRIGADA MILITAR - DEPARTAMENTO DE ENSINO  
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR  
"Academia Coronel Hélio Moro Mariante"

# MANUAL DO ALUNO TENENTE

CURSO BÁSICO DE ADMINISTRAÇÃO  
POLICIAL MILITAR - CBAPM



FAÇA  
PARTE  
DESSA  
*Historia*

FÉ, CIÊNCIA, VALOR, DISCIPLINA

# SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>1. BRIGADA MILITAR: COMANDO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO</b>	<b>5</b>
1.1. <i>Comando e Direção da Brigada Militar</i>	5
1.2. <i>Organograma da Brigada Militar</i>	6
<b>2. ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR (APM)</b>	<b>6</b>
2.1. <i>Histórico da Academia de Polícia Militar</i>	6
2.2. <i>Patrono da Academia de Polícia Militar</i>	12
2.3. <i>Dos Símbolos e Insígnias da Academia de Polícia Militar</i>	14
2.3.1. <i>O Estandarte da Academia de Polícia Militar</i>	14
2.3.2. <i>Flâmulas da Academia de Polícia Militar</i>	14
2.4. <i>Oficiais da Academia de Polícia Militar</i>	15
2.5. <i>Organograma da Academia de Polícia Militar</i>	15
2.6. <i>Seção Administrativa</i>	16
2.7. <i>Seção De Ensino</i>	16
2.8. <i>Seção de Comando</i>	17
2.9. <i>Corpo de Alunos (CAI)</i>	17
2.9.1. <i>Organização do Corpo de Alunos</i>	17
2.9.2. <i>Funções exercidas pelos alunos no Corpo de Alunos</i>	18
<b>3. CURSO BÁSICO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL MILITAR (CBA-PM)</b>	<b>23</b>
3.1. <i>Horários de Aula</i>	24
3.2. <i>Funções de Sala de Aula</i>	24
3.2.1. <i>Chefe de Turma</i>	24
3.2.2. <i>Aluno Semana</i>	25
3.3. <i>Rotinas diárias do Corpo de Alunos</i>	26
3.4. <i>Aplicação do Regimento Interno do Departamento de Ensino</i>	26
3.4.1. <i>Avaliação</i>	26
3.4.2. <i>Cálculo de média</i>	27
3.4.3. <i>Aprovação</i>	29
3.4.4. <i>Reprovação</i>	29
3.4.5. <i>Frequência</i>	30
3.4.6. <i>Desconto de pontos por faltas</i>	31
3.4.7. <i>Desligamento e cancelamento de matrícula</i>	31
3.4.8. <i>Recurso e revisão de prova</i>	32
3.4.9. <i>Direitos do Aluno</i>	32
<b>4. NORMAS, PLANEJAMENTOS E CONDUTAS DO CORPO DE ALUNOS (NPCCAL)</b>	<b>33</b>

4.1.	<i>Do Processo de Apuração das Infrações Disciplinares do Corpo de Alunos e da Aplicação das Medidas Educativas</i>	34
4.2.	<i>Recompensas dos Alunos Tenentes</i>	36
4.3.	<i>São Infrações Disciplinares</i>	36
4.4.	<i>Deveres dos Alunos Tenentes</i>	41
4.5.	<i>Do fardamento</i>	43
4.6.	<i>Do Fardamento de Educação Física</i>	45
4.7.	<i>Do armamento</i>	45
4.8.	<i>Dos Alojamentos</i>	46
4.9.	<i>Do estacionamento</i>	47
4.10.	<i>Fumantes</i>	47
4.11.	<i>Da Higiene Pessoal</i>	47
4.11.1.	<i>Aluno masculino</i>	47
4.11.2.	<i>Aluna feminina</i>	48
4.12.	<i>Dos trajés civis</i>	49
4.13.	<i>Das Mídias Sociais</i>	49
<b>5.</b>	<b>DAS INSÍGNAS E PRINCIPAIS UNIFORMES DA BRIGADA MILITAR</b>	<b>51</b>
5.1.	<i>Insígnias</i>	51
5.2.	<i>Insígneas do Aluno Tenente</i>	52
5.3.	<i>Principais uniformes da Brigada Militar</i>	52
5.3.1.	<i>Codificação</i>	53
5.3.2.	<i>Policiamento Geral – 4ºB2</i>	54
5.3.3.	<i>Atividade Física – 5ºZ4t</i>	55
5.3.4.	<i>Passeio - 3ºA1</i>	56
5.3.5.	<i>Passeio - 3ºA1m</i>	57
<b>6.</b>	<b>COMUNICAÇÃO OPERACIONAL</b>	<b>59</b>
<b>7.</b>	<b>HINOS E CANÇÕES</b>	<b>61</b>
7.1.	<i>Hino Nacional Brasileiro</i>	61
7.2.	<i>Hino Rio-Grandense</i>	62
7.3.	<i>Canção da Brigada Militar</i>	62
7.4.	<i>Canção da Academia de Polícia Militar</i>	63
7.5.	<i>Canção Olímpica da Brigada Militar</i>	64
7.6.	<i>Canção Sesquicentenária da Brigada Militar</i>	64
<b>8.</b>	<b>Considerações da Comissão do Manual do Aluno Tenente</b>	<b>65</b>
8.1.	<i>Integrantes da Comissão</i>	65

## APRESENTAÇÃO

O Manual do Aluno Tenente da Brigada Militar ano 2022/2023, foi idealizado pelos integrantes da Academia de Polícia Militar, com o intuito de apresentar aos novos Alunos Tenentes a rotina da Academia de Polícia Militar-APM e suas atividades.

Este material tem o objetivo de propiciar o suporte adequado para saneamento de dúvidas e assim, evitar inconformidades durante a realização da etapa presencial do curso, uma vez que as normas que regulam as atividades administrativas do Corpo de Alunos e de ensino são de elevada importância desde o ingresso dos novos integrantes da Academia de Polícia Militar.

O presente será disponibilizado aos Alunos Tenentes por ocasião de sua apresentação na APM, por meio do Corpo de Alunos, oportunizando instruções em horário extra classe.

Assim, os esforços por uma adaptação mais célere e eficaz dos Alunos Tenentes contribuirá de forma significativa na conquista do sucesso e dos objetivos que almejam.

Porto Alegre, 17 de Janeiro de 2023.





# 1. BRIGADA MILITAR: COMANDO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO

## 1.1. Comando e Direção da Brigada Militar



Comandante-Geral da Brigada Militar  
Cel QOEM Claudio dos Santos **Feoli**

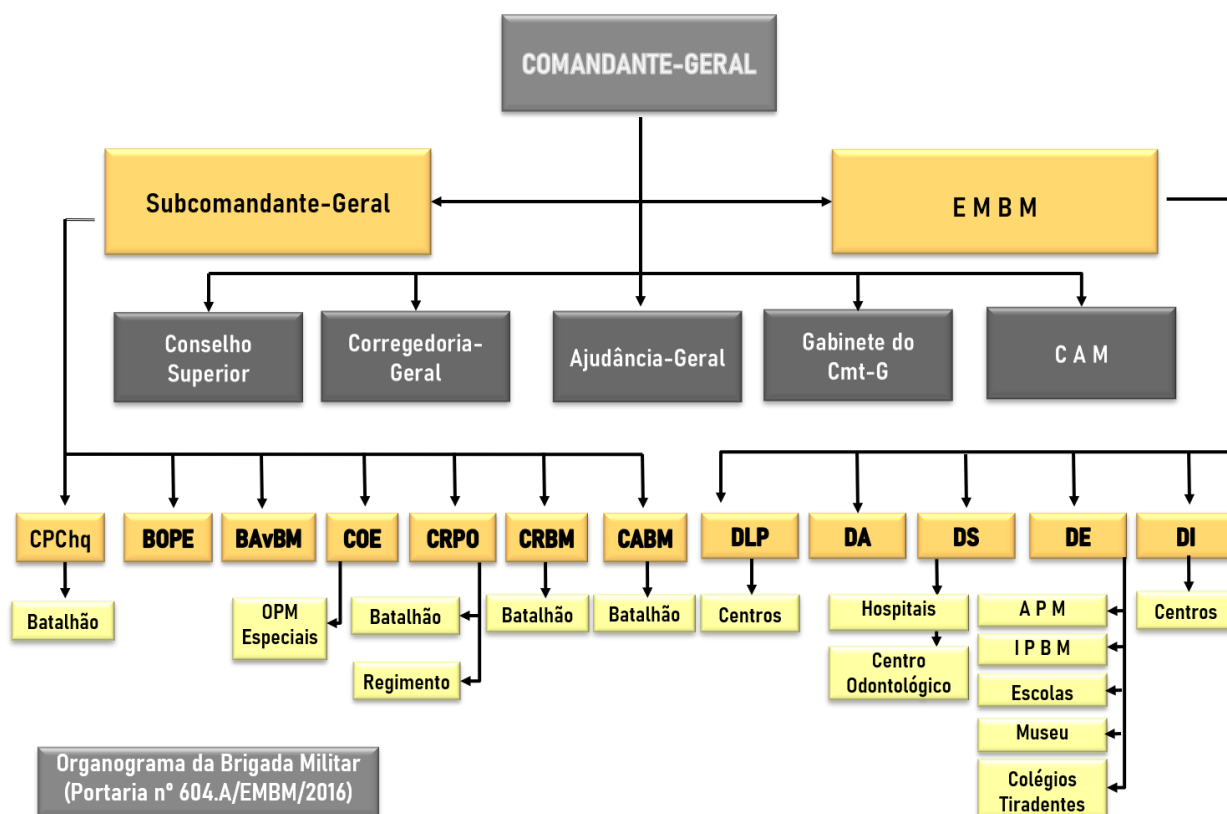


Diretor do Departamento de Ensino da Brigada Militar  
Ten Cel QOEM Jorge **Dirceu** Abreu Silva Filho



Comandante da Academia de Polícia Militar  
Ten Cel QOEM Tales Américo **Osório**

## 1.2. Organograma da Brigada Militar



## 2. ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR (APM)

### 2.1. Histórico da Academia de Polícia Militar

Em 1º de março de 1916, o então Comandante Geral da Brigada Militar, Cel Afonso Emílio Massot, desejando proporcionar aos Oficiais e Praças da Força Estadual os meios de se aperfeiçoarem no conhecimento das várias matérias de instrução intelectual, resolveu criar o Curso de Ensino. No início do século, coincidindo com a fase de consolidação da República Brasileira, o ensino foi elevado à condição de prioridade no comando do Coronel Afonso Emílio Massot.

Após dois anos de resultado satisfatório, a instrução foi aprimorada e restou criado o Curso de Preparação Militar (CPM), o qual passou a funcionar em 14 de maio de 1918, com a duração de dois anos e meio, dividindo em dois períodos de doze meses cada um, e um terceiro com duração de cinco meses

para o aperfeiçoamento.



O Decreto nº 2.920, de 19 de janeiro de 1922, criou o Posto de Aspirante a Oficial na Brigada Militar. A primeira turma de Aspirantes da BM, formados pelo CPM, era composta por 10 (dez) Aspirantes. Eram eles: Justino Marques de Oliveira, Sylvio de Abreu Paiva, Camilo de Moraes Dias, Aduacto Witt, Ramiro Barcellos Feio, Paulino Padilha Gonçalves, Venâncio Baptista, Manoel Nunes da Costa, Orácio Alves Machado e Cícero Augusto Wellausen.

Pelo Boletim nº 255, de 06 de novembro, o Comandante Geral da Brigada Militar, Cel Claudino Nunes Pereira, instituiu como prêmio ao 1º classificado no CPM, a Medalha "General Osório".

Em 28 de novembro de 1929, foi publicado o Decreto Estadual nº 4.396 que aprovou o regulamento do Curso de Preparação Militar, passando o referido curso a ter a duração de quatro anos. Em 1930, passou a funcionar junto ao CPM o Curso de Sargentos com duração de doze meses.



Em 1932, durante a Revolução Constitucionalista, o CPM deu a sua contribuição, tendo seus Alunos, em inúmeras oportunidades, sido chamados a cumprir missões como instrutores ou combatentes, principalmente fazendo parte dos Corpos Provisórios. Muitos Corpos Provisórios foram instruídos pelos Alunos do CPM, até 1937. Por estes atos, a Brigada Militar homenageou o CPM, desenhando a Estrela das Polícias Militares, e em seu centro, a data 1932, referindo-se à participação do CPM na Revolução Constitucionalista. Nesta Revolução, o CPM perdeu morto em combate, um Aluno do 3º Ano. O Aluno Ary Tarrago, foi promovido ao Posto de 2º Tenente como Prêmio, comandava um Pelotão do 2º Batalhão de Infantaria que atuava na região norte do Estado de São Paulo.

Em 1932, foi inaugurado, na Chácara das Bananeiras, o monumento de bronze em homenagem ao Coronel Aparício Gonçalves Borges, e os demais brigadianos que tombaram, durante a Revolução Constitucionalista, no combate

de Buri, em São Paulo.

Em 28 de agosto de 1934, conforme proposta do Comandante Geral ao interventor Federal do Estado foi criado o Centro de Instrução Militar (CIM), em caráter provisório, e nele funcionando os seguintes cursos o curso de preparação militar: Curso de Sargentos, Curso de Transmissões e Curso de Educação Física. O CIM ocupava o quartel na área do Cristal em Porto Alegre, e o Cmt Geral em 1935, determinou a entrega do Quartel ao 2º Batalhão de Infantaria.

Sem Quartel e sem aulas, o CIM embarcou a 04 de outubro de 1936, em uma composição especial da Viação Férrea, com destino a cidade de Santa Maria, onde desembarcou e acantonou em um pavilhão do 1º Regimento de Cavalaria.



Ficou o CIM em Santa Maria, até 1º de julho de 1937, quando regressou para Porto Alegre, chegando na Estação



Marcílio Dias, na Praia de Belas, em 3 de julho de 1937, e de imediato seguiu a pé, para a Chácara

das Bananeiras, passando a ocupar o quartel localizado na Avenida Coronel Aparício Borges, nº 2001, bairro Partenon, antigo Quartel do Grupo de Metralhadoras, onde permanece até hoje.

Na parede do saguão de entrada, encontra-se a placa de inauguração do antigo Quartel do Grupo de Metralhadoras, atual prédio da Academia, o qual teve início de suas obras em 1915, e foi inaugurado em 1916.

A Rua Sgt Witt, é uma homenagem ao 2º Sargento Demétrio Witt, morto em julho de 1924 no Estado de São Paulo, durante o levante daquele ano. E a Avenida Cel Paulo Eloir Bortoluzzi, por sua vez, homenageia o Cel Bortoluzzi, falecido em 2011, oficial que se destacou nas funções de Comandante da APM e Diretor do DE.



No ano de 1939, foi solucionado o



principal problema na época na Chácara das Bananeiras: o abastecimento de água, sendo inaugurado, no dia 25 de agosto, o reservatório d'água, com capacidade de 165 mil litros de água, localizado nos fundos do CIM.

Em 1940, o CIM se transformou em Batalhão de Caçadores, para tomar parte nas manobras regionais de 1939 e 1940, na Fazenda Nacional de Saican.

Em 1º de setembro de 1940, em grande solenidade, foi inaugurado o Estádio General Cipriano Ferreira.

Com o advento da Segunda Guerra Mundial, em 1942, o Brasil rompeu relações diplomáticas com os países do eixo formado por Alemanha, Itália e Japão; adotando uma medida de defesa para garantir sua soberania. Durante a guerra, a ordem e a segurança pública interna estavam ameaçadas em razão de desordens, abandonos massivos ao trabalho e também desrespeito a soberania brasileira em localidades habitadas por naturais alemães, italianos e japoneses. Logo, o CIM recebeu ordem de desembarcar no dia 25 de agosto na cidade de Santa Rosa para cumprir missão especial, retornando 04 (quatro) meses depois.

Neste mesmo ano de 42, o CIM incluiu no seu organograma o Curso de Formação de Oficiais – CFO, e a primeira turma de Aspirantes Oficiais, foi em 06 de dezembro de 1946. Durante a solenidade de formatura, o General Armando Nestor Cavalcante, primeiro Comandante do CIM e verdadeiro idealizador do CFO, ao passar para a Reserva Remunerada do Exército Brasileiro, doou sua espada de Oficial ao 1º lugar da turma, Aspirante Waldomiro Eifler, para que a guardasse.



Em 1947, nos dias 15, 16 e 17 de novembro, tomou parte das manobras militares de Águas Claras, levadas a efeito pela 3ª região militar, sagrando-se a seção de Morteiros desta Unidade Escola campeã da campanha de tiro realizada durante aquele exercício.

Em 1954 foi criado o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), hoje atual Curso Avançado em Administração Policial Militar (CAAPM), onde se habilita Capitães à promoção ao Posto Superior de Major.

Em setembro de 1956, pelo Decreto nº 7.123, de 09 de julho, foi criado o Espadim Tiradentes para uso dos Alunos Oficiais, simbolizando o Idealismo e destemor do Aluno Tenente, que o mantém sob sua guarda até o final do curso junto à Academia de Polícia Militar, e o devolve para então receber o símbolo do Oficial, a Espada.



Em 1957 ainda, o CIM ganhou o seu Estandarte, doado pelas esposas dos Oficiais instrutores e professores do Curso de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização de Quadros – (CFAEQ). Aprovando proposta do Sr. Cmt do CIM, Ten Cel Otávio Machado, o Sr. Cmt Geral da Brigada Militar criou o Estandarte da Academia de Polícia Militar, distintivo da Unidade que foi entregue ao Cmt do CIM. O primeiro porta estandarte foi o Aluno Tenente Welinton Carlos Siveral, e ao longo da carreira, chegou ao posto de Coronel. Durante a formatura do ato de entrega do Estandarte, os Alunos Tenentes vestiam pela primeira vez, o Uniforme de desfile do CFO, com a Barretina.

No início da década de 60, o país se viu sacudido por nova crise política, com o movimento chamado Legalidade, e novamente a Brigada Militar se fez presente, ao lado das Forças Legais. O CIM novamente seguiu para o município de Torres, constituindo uma companhia de Petrechos Pesados, formada por 06 (seis) Oficiais e 68 (sessenta e oito) Cadetes, com objetivo de ocupar a divisa do Rio Grande do Sul com Santa Catarina, para defender aquela região, contra possíveis desembarques de tropas rebeldes.

No ano de 1961, com a aprovação do Regulamento Geral de Ensino (RGE) para a Brigada Militar, os Alunos do CFO passaram a ser denominados “Cadetes de Milícia”, e para efeitos internos somente “Cadete”. Esta denominação perdurou até 1967 quando os Alunos do CFO passaram a serem denominados Alunos Tenentes de Polícia Militar – Al Of PM.

Em 1964, a 12 de maio, o CIM constituiu um Batalhão Volante, com 178 (cento e setenta e oito) homens, seguiu para o interior do Estado, na região de Santa Rosa, denominado Batalhão de Fronteira, com efetivo de 18 homens,

com a finalidade de tranquilizar a população daquela região, tendo em vista o clima da apreensão ali reinante. O CIM retornou 02 (dois) meses após, enlutado com a morte do Cadete Nelson Costa Lenemann Filho, tragicamente morto em acidente quando o Batalhão voltava para a Capital.

O refeitório do CIM foi inaugurado em 05 de março de 1958 e o Auditório, em 26 de novembro de 1966, construído totalmente pelos Cadetes.

Em 1967, por Decreto do Governador do Estado o Centro de Instrução Militar (CIM) alterou a denominação para Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Quadros (EsFAQ).

Em 16 de novembro de 1968 foram inaugurados a Sala de Operações Policiais Militares, a Pista de Aplicação do Estádio Gen. Cipriano e a Biblioteca da ESFAQ.

Em 1968 foi criado o Curso Superior de Polícia Militar (CSPM), hoje atual Curso de Especialização em Políticas e Gestão da Segurança Pública (CEPGSP) para oficiais superiores do posto de Major e Tenente Coronel onde são habilitados para o exercício do último posto da carreira, quer seja, ao de Coronel.

Finalmente, em 24 de outubro de 1969 a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Quadros, passou a denominar-se Academia de Polícia Militar, nome que até hoje a identifica.

Ao longo dos anos, o CPM, o CIM e a ESFAQ, tiveram várias alterações quanto ao tempo de duração do Curso de Oficiais no CFO. Algumas turmas se formaram com dois anos de curso, outras com cinco, e finalmente em 1976, o CFO passou a ter 03 (três) anos de duração de curso. Até 1976, os Alunos ingressavam com o ensino fundamental, e a partir de 1977, passaram a ingressar com o requisito de ensino médio, após prestar exame de seleção (vestibular) realizado, inicialmente, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e posteriormente, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS).

No ano de 1997, é aprovado o novo Estatuto da Brigada Militar, Lei Complementar nº 10.990/97 e paralelo a ele a Lei Complementar nº 10.992, norma esta vigente até os dias atuais, e que dispõe sobre a Carreira das Policiais Militares da Instituição. A nova norma muda o rumo da história; o anterior Curso

de Formação de Oficiais (CFO), com requisito de ensino médio e ingresso via vestibular, passou a chamar-se Curso Superior de Polícia Militar (CSPM) com duração de até 2 anos e ingresso mediante concurso público de provas e títulos com requisito prévio de bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais e os então alunos-oficiais ao concluírem o Curso Superior de Polícia Militar, antigo Curso de Formação de Oficiais, promovidos ao posto de capitão.

Com essa mudança de carreira, o posto de 1º Tenente passou a ser ofertado aos 1º Sargentos e aos então subtenentes, dentro da carreira de nível médio, prevendo como último posto da carreira o cargo de 1º Tenente, sendo critérios para a promoção a habilitação no Curso Básico de Administração Policial Militar – CBAPM.

No ano de 1998, a Academia de Polícia Militar incluiu a primeira turma para frequentar o Curso Básico de Administração Policial Militar – CBAPM, com 61 militares, sendo eles designados Alunos Tenentes, com duração de aproximadamente 9 (nove) meses (19/03/1998 a 04/12/1998), sendo totalmente na modalidade presencial.

Desde a primeira edição do CBAPM no ano de 1998, a Brigada Militar já realizou 17 (dezessete) edições do curso, dessas a 1ª e a 2ª Turmas do CBAPM/CSTGPM (2021-2022), tiveram seu módulo presencial realizado na Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Sargentos (EsFAS) na cidade de Santa Maria, e as cerimônias de formaturas realizadas na APM.

## 2.2. Patrono da Academia de Polícia Militar



Através do Dec. nº 44.329, 06 de março de 2006, o Cel HÉLIO MORO MARIANTE, foi declarado "Patrono da Academia de Polícia Militar" por ocasião do aniversário de 90 anos de sua fundação.

Filho de Teotônio Mariante Filho e de Cristina Moro Mariante nasceu em Caxias do Sul, dia 21 de dezembro de 1915, onde morou até os 14 anos de idade,



cursando o primário no Colégio Estadual Elementar e, posteriormente, no Colégio Nossa Senhora do Carmo.

Mudou-se para Porto Alegre em 1929, onde frequentou o Curso de Técnicos Rurais na Escola de Agronomia.

Ingressou na Brigada Militar em 1933, com 17 anos, e já no primeiro ano de praça, frequentou o curso de Cabo no 1º Batalhão de Infantaria, localizado na Chácara das Bananeiras, atual sede da APM. No ano seguinte fez o curso de Sargento no CIM (Centro de Instrução Militar), onde hoje fica localizado o Hipódromo do Cristal.

Em 1942, Mariante iniciou o Curso de Oficiais, no mesmo local onde hoje está a Academia de Polícia Militar (APM).

Entre as principais funções que exerceu na Brigada, o Cel Mariante ocupou a titularidade da grande maioria dos cargos inerentes ao oficialato. Foi professor de história na APM, Ajudante-de-Ordens do Comandante-Geral da Brigada Militar e assistente na Casa Militar, nos governos Peracchi Barcellos e Ildo Meneguetti. Exerceu, também, os cargos civis de Chefe de Gabinete da Secretaria de Interior e Justiça no ano de 1951, Assessor para Assuntos Administrativos do governo Peracchi Barcellos e Assessor Especial da Secretaria de Educação e Cultura. Foi também o 1º presidente da Fundação do Instituto Gaúcho de Tradição e Folclore, Secretário Geral da Academia Rio-grandense de Letras e do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul, Presidente do Circulo de Pesquisas Literárias, Vice-presidente do movimento Tradicionalista Gaúcho, do Instituto de História e Tradição do Rio Grande do Sul e da Cruz Vermelha Brasileira.

O Cel Mariante possui 24 obras publicadas, entre as quais destacam-se os seguintes livros: "Crônica da Brigada Militar", escrito em 1972, "Farrapos Guerra à Gaúcha", "Medicina Campeira e Povoeira", "O Rio Grande em Aulinhas", e "Chimangos e Pica-Paus". Possuía o curso de História pela UFRGS, Curso Técnico de Polícia, Ciclo de Estudos da ADESG, em 1968, além de vários outros cursos de extensão universitária.

Em 1947, idealizou e fundou a Casa de Cultura que se transformou no Museu da Brigada Militar. Foi membro da Academia Rio-Grandense de Letras por

sua produção literária de crônicas, poemas e contos. O Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul chamou-o para preencher vaga importante, reconhecendo-lhe o valor das obras históricas sobre a Brigada e sobre a vida e a gente do Rio Grande.

Por sua dedicação ao estudo dos fatos históricos, a Academia de História Militar do Brasil, por votação unânime de seus membros, consagrou-lhe, em vida, o nome de uma de suas limitadas cadeiras, em homenagem a Brigada Militar.

Faleceu em 24 de dezembro do ano de 2005, aos 90 anos de idade, sendo que no gabinete do Comandante da Academia de Polícia Militar, encontra-se uma urna com as suas cinzas.

### **2.3. Dos Símbolos e Insígnias da Academia de Polícia Militar**

#### **2.3.1. O Estandarte da Academia de Polícia Militar**



Estandarte é uma peça de pano, heráldica e simbolicamente constituída, de posse exclusiva da Academia de Polícia Militar, e é conduzida por um Oficial da APM nas Revistas, Desfiles e Formaturas, quando for determinado, ao lado da Bandeira Nacional e Rio-grandense.

#### **2.3.2. Flâmulas da Academia de Polícia Militar**



A Flâmula é uma peça de pano constituída simbolicamente para a identificação da APM ou de Subunidades do CAI, utilizadas nas Marchas, Revistas, Desfiles e Formaturas.

A Academia de Polícia Militar possui uma flâmula um Símbolo, contendo o Brasão da APM, adaptada em Fuzil Mosquefal 762, o qual permanece na Sala do Comandante.



Já as Companhias do Corpo de Alunos e seus Pelotões, possuem flâmulas específicas referindo-se a cada Cia ou Pel, sendo adaptadas em um mastro de madeira, e são utilizadas nas formaturas que houver a participação do Corpo de Alunos da APM.

A condução destes símbolos será executada por alunos indicados e definidos pelo Comandante do Corpo de Alunos, que observará alguns princípios, tais como: "Postura, Disciplina, Voluntariedade, Correção de Atitudes, Responsabilidade, Dedicção e Apresentação Pessoal do Aluno Tenente".

#### **2.4. Oficiais da Academia de Polícia Militar**

Ten Cel QOEM Tales Américo Osório – Cmt APM

Cap QOEM Amilton Turra de Carvalho – SCmt APM

Cap QOEM Alex de Souza Mori – Resp/Ch Sens e Adj SAdm

Cap QOEM Felipe Ghidini Stangherlin – Resp/Cmdo CAI

Cap QOEM Marco Antonio de Quadros Junior – Adj Cal

Cap QOEM Clarisse Heck – Adj. SEns

1º Ten QTPM Edgar Ricardo da Silva – Analista Scmdo

1º Ten QTPM Rogério Nascimento de Farias – Analista SEns

#### **2.5. Organograma da Academia de Polícia Militar**



## 2.6. Seção Administrativa

Compete a Seção Administrativa, o planejamento, a provisão, o controle, a mobilização, a administração e saúde dos Recursos Humanos desta APM. Confeção das escalas de serviço, elaboração dos mapas de substituição temporária, saque de vantagens, mapas de indisponibilidades e férias, plano de férias, controle e acompanhamento do correio eletrônico e administrativos. Confeção de Notas para Boletim Interno no Sistema de Informações Gerenciais da Brigada Militar (SIGBM), Setor de Registro, Justiça e Disciplina com a função de controlar os procedimentos da justiça e disciplina, abertura de portarias de procedimentos de Inquérito Policial Militar (IPM), sindicâncias, Conselho de Disciplina (CD) e Procedimento Administrativo Disciplinar (PADM) no Sistema de Gerenciamento Correicional (SGC). Requisição de Portarias de Inquérito Técnico ao Departamento de Logística e Patrimônio (DLP/IT), controle e soluções dos procedimentos instaurados pelo Cmt e controle do comportamento do efetivo.

## 2.7. Seção De Ensino

Compete à Seção de Ensino o planejamento, execução, fiscalização e controle dos expedientes de ensino, dos currículos relacionados com os cursos, treinamentos e especialização de interesse da corporação, realizados na APM. Confeção e publicação das atas de matrícula e conclusão, controle e registro das avaliações de aprendizagem, confeção de mapas de gratificação de magistério, organização e distribuição das turmas nos respectivos cursos,



indicação, nomeação e controle do corpo docente da APM, Confecção de históricos escolares e diplomas de conclusão, organização e atualização da biblioteca da APM, controle dos meios auxiliares ao processo de ensino e aprendizagem e elaboração do quadro semanal de trabalho (QTS).

## **2.8. Seção de Comando**

Compete à Seção de Comando realizar e encaminhar o Plano Mensal de Necessidades ao Diretor do Departamento de Ensino, para suprir as demandas das seções administrativas e do corpo de alunos, a manutenção e fiscalização da frota veicular, o controle e ateste dos abastecimentos, o controle e ateste dos gastos de água e energia elétrica. Confecção do dossiê da prestação de contas trimestral, o controle dos bens móveis permanentes, sua carga e descarga, utensílios, vestuário e equipamentos da APM, o controle do material bélico, de comunicação, o inventário anual de bens móveis, e ainda, a manutenção de todo o aquartelamento, incluindo a jardinagem da Academia.

É a seção responsável por fornecer todos os equipamentos e meios auxiliares para que os Alunos Tenentes possam receber as instruções de sala de aula.

## **2.9. Corpo de Alunos (CAI)**

Ao Corpo de Alunos compete a administração, fiscalização, controle do corpo discente. Gerenciar, coordenar e controlar a expedição, recebimento e distribuição da documentação do Corpo de Alunos, controlar e fiscalizar da execução das escalas de serviço e reapresentação dos alunos, coordenar e supervisionar a situação disciplinar e a apresentação pessoal do corpo discente, planejar a rotina do Corpo de Alunos, coordenar os treinamentos para a formatura dos alunos, instruir e fiscalizar o cumprimento das normas regulamentares pelo corpo discente. Manter a harmonia, bem como, zelar pelo asseio do Corpo de Alunos e das instalações físicas de uso comum.

### **2.9.1. Organização do Corpo de Alunos**

O corpo de alunos organiza-se de forma similar a uma Organização Policial Militar (OPM), a partir da estrutura de 01 (uma) até 03 (três) Companhias compostas em número de 02 (dois) a 03 (três) pelotões cada, de acordo com o número de alunos matriculados, constituindo um Batalhão com a assessoria de um Estado Maior.

Os Alunos Tenentes integrantes do Estado Maior do Batalhão Acadêmico não concorrerão a Escalas de Serviço do CAI; permanecerão identificados através de plaqueta de identificação em acrílico preta com letras brancas (Disciplina, Auxiliar de Companhia, Auxiliar de Pelotão, P1, P2, P3, P4, e P5), semelhante às plaquetas de identificação utilizadas com o fardamento 3° (passeio), bem como, deverão portar o braçal da APM e Guia de Espada, durante o período que estiverem em função no Batalhão Acadêmico.

## **2.9.2. Funções exercidas pelos alunos no Corpo de Alunos**

As funções que os Alunos Tenentes executarão quando em frequência de curso serão as seguintes: Disciplina, Auxiliar de Companhia, Comandante de Pelotão, Auxiliar de P1, P2, P3, P4, e P5.

Quando o CBAPM for desenvolvido em conjunto com o Curso Superior de Polícia Militar – CSPM, as funções descritas abaixo passarão a ser de competências destes, com o auxílio dos Alunos Tenentes, sendo as funções designadas pelos Alunos Oficiais, na forma que, a organização do CAI entender conveniente.

### **2.9.2.1. Aluno Disciplina do Corpo de Alunos**

É o interlocutor entre os Oficiais do Corpo de Alunos e os demais Alunos, com a função de transmitir e fiscalizar o fiel cumprimento das ordens repassadas, bem como orientar sobre os procedimentos a serem adotados visando à integração do todo, dentro de uma uniformidade e padronização de atitudes.

São missões do Aluno Disciplina:

- a. Planejar, controlar e coordenar todas as atividades desenvolvidas

pelo Corpo de Alunos, fora do período de aulas e nas atividades extracurriculares, visando à constante formação técnico-profissional e militar do aluno;

- b. Primar pela apresentação pessoal de cada um dos componentes da disciplina do CAI;
- c. Apresentar-se diariamente antes das formaturas regulamentares, ao Oficial do Corpo de Alunos de serviço;
- d. Primar pela manutenção, conservação, preservação e limpeza das dependências do CAI;
- e. Estar em condições de, a qualquer momento, informar a respeito das situações do efetivo do Corpo de Alunos, quanto a disponibilidades e indisponibilidades;
- f. Propor ao Comandante do CAI atividades extracurriculares ao Corpo Discente que visem o aprimoramento técnico-profissional, bem como o culto aos valores e princípios da instituição;
- g. Planejar e propor ao Comandante do CAI a rotina dos alunos;
- h. Coordenar e supervisionar a situação disciplinar e a apresentação pessoal do corpo discente;
- i. Controlar assiduidade e pontualidade do Corpo Discente; e
- j. Fiscalizar o cumprimento das Normas Regulamentares.

#### **2.9.2.2. Estado Maior**

Os Alunos Tenentes de acordo com os cursos em desenvolvimento desempenham as funções de Estado Maior:

##### **2.9.2.2.1. Auxiliar de P1**

É responsável pelo controle sistemático do efetivo do Corpo de Alunos, bem como a fluidez do trâmite de documentos.

São missões do Aluno Auxiliar de P/1, entre outras:

- a. Expedir, receber, organizar os documentos referentes ao CAI;
- b. Controlar e acompanhar a situação sanitária do CAI;
- c. Receber, organizar, e confeccionar os documentos referentes ao

- CAI;
- d. Confeccionar e controlar as escalas de serviço dos Alunos Tenentes;
  - e. Controlar, acompanhar e despachar os pedidos de dispensa;
  - f. Elaborar, organizar e manter atualizado o plano de chamada do Corpo Discente e sua participação no Plano e Defesa da APM;
  - g. Divulgar perante o Corpo de Alunos o Boletim Interno da APM;
  - h. Notificar os alunos das audiências no Poder Judiciário e controlar o comparecimento, falta ou cancelamento destas.

#### **2.9.2.2.2. Auxiliar de P2**

É encarregado pelo setor de inteligência do CAI.

São missões do Aluno Auxiliar de P/2, entre outras:

- a. Organizar as pastas individuais do Corpo de Alunos;
- b. Fiscalizar a pontualidade e os trajes com que os Alunos Tenentes adentram e saem da Academia de Polícia Militar;
- c. Controlar a CNH e a documentação dos veículos automotores dos Alunos;
- d. Controlar o armamento individual e porte de arma dos Alunos Tenentes;
- e. Confeccionar a listagem de alunos enquadrados na NPCCAI (Normas, Planejamentos e Condutas do Corpo de Alunos) durante a semana de atividades do Cal;
- f. Confeccionar modelos de documentos para interposição de justificação e recurso, bem como disponibilizá-los ao Corpo de Alunos;
- g. Após a decisão do Cmdo do Corpo de Alunos, comunicar a seção de pessoal sobre os alunos que cumprirão medidas educativas;
- h. Estar em condições de informar ao Corpo de Alunos as alterações disciplinares;
- i. Cientificar os alunos das decisões disciplinares do CAI;

#### **2.9.2.2.3. Auxiliar de P3**



É o encarregado pela organização do quadro de instrução, planejamento de emprego do efetivo mediante Ordem e Notas de Serviço. São missões do Aluno Auxiliar de P/3, entre outras:

- a. Coordenar os treinamentos para a formaturas do Corpo de Alunos;
- b. Gerenciar a participação do Corpo de Alunos no plano de defesa da APM;
- c. Desenvolver exercícios de ordem unida com os alunos, preparando-os para as formaturas e solenidades oficiais;
- d. Controlar e confeccionar as Ordens e Notas de Serviço atinentes ao Corpo de Alunos;
- e. Planejar e desenvolver o plano de instrução centralizada a ser apresentado pelos alunos durante as formaturas semanais e gerais.

#### **2.9.2.2.4. Auxiliar de P4**

Desempenha a função de suporte de recursos materiais para a execução de tarefas pertinentes ao CAI. São missões do Aluno Auxiliar de P4:

- a. Zelar pelo asseio do Corpo Discente e das instalações físicas de uso comum;
- b. Manter o controle da carga do CAI;
- c. Fiscalizar diariamente durante a formatura da manhã e da tarde, a organização e limpeza dos alojamentos, dos banheiros e demais áreas de responsabilidade, conforme os padrões estabelecidos pelo Comando do CAI.;
- d. Reportar ao Cal. alterações e/ou necessidades de manutenção constatadas;
- e. Propor melhorias nas dependências do CAI, nas áreas de uso comum, alojamentos, salas de aula, banheiros e administração.

#### **2.9.2.2.5. Auxiliar de P5**

Atua na integração social e recreativa entre o público interno e externo e faz a divulgação de eventos de interesses do Cal., bem como, o controle de

correspondências, aniversariantes, datas festivas e notícias relacionadas a atividades sociais. São missões do Aluno Auxiliar P5, entre outras:

- a. Organizar cerimoniais de formaturas e eventos internos do CAI e, eventualmente, em âmbito da APM;
- b. Propor e elaborar alocações do CAI. para as formaturas alusivas a datas festivas da corporação e do calendário Oficial do Município, do Estado e da Nação;
- c. Incentivar constantemente o Corpo Discente no apego e culto aos valores e aos princípios da instituição;
- d. Informar o Aluno Tenente Disciplina, dos aniversariantes do dia, para que seja efetuado a homenagem no mesmo dia e em forma com o Corpo de Alunos;
- e. Divulgar fatos e atos positivos da APM, para publicação nas redes sociais, após análise do Comandante do CAI.

### **2.9.2.3. Subunidades**

As subunidades são compostas por pelotões em número adequado ao efetivo, organizados em GPM.

#### **2.9.2.3.1. Comandante de Companhia**

Quando houver mais de uma (01) subunidade, o Comandante (Cmt) de Cia desenvolve a atividade de ligação entre o Aluno Disciplina e a subunidade que lhe couber, transmitindo as ordens emanadas pelo Aluno Disciplina e fiscalizando seu cumprimento, bem como auxiliando na busca da harmonia, do respeito, e da manutenção da hierarquia e da disciplina no âmbito do Corpo de Alunos. Na sua ausência, assumirá o comando da Companhia, o Cmt do 1º Pelotão.

#### **2.9.2.3.2. Comandante de Pelotão**

Compete o controle da situação do efetivo e encaminhamento e recebimento de documentos relativos ao seu efetivo. Na sua ausência assumirá o comando do Pelotão, o comandante do 1º GPM. Algumas atribuições:

- a. Responsável pelo cumprimento de todas as alterações recebidas do Aluno Cmt de Cia;
- b. Cumprir e fazer cumprir as orientações e disposições regulamentares do CAI.;
- c. Apresentar-se diariamente antes das formaturas regulares, ao Cmt de Cia;
- d. Responsável perante o Cmt da Cia, pela entrega de toda a correspondência e documentações disciplinares encaminhada aos Alunos Tenentes;
- e. Fiscalizar periodicamente juntamente com o Auxiliar de P/4, o armamento e o material em carga dos componentes do Pelotão;
- f. Comunicar através do documento "Parte", todas as alterações e outras situações do seu Pelotão.

### 3. CURSO BÁSICO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL MILITAR (CBA-PM)



O Curso Básico de Administração Policial Militar é um curso superior de Tecnologia em Gerenciamento de Polícia Militar, composto por atividades curriculares e extracurriculares, em sistema híbrido, sendo parte na modalidade EAD, através do AVA-BM e parte presencial, com dedicação exclusiva, desenvolvido de forma simultânea no viés prático e na sala de aula. O Aluno Tenente recebe e desenvolve conteúdos e conceitos fundamentais para a profissão, dando-lhe o supedâneo teórico que o qualifique para o correto e eficaz desempenho de tais funções, aliando os conhecimentos profissionais adquiridos pela experiência na atividade aos conhecimentos acadêmicos, em consonância com os fundamentos de uma polícia cidadã voltada para a prestação de um serviço de segurança pública de qualidade, norteado pelo princípio do Estado Democrático de Direito.

<b>TURNO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>Manhã</b>	1º	07h30min até 08h15min
	2º	08h15min até 09h00min
	3º	09h00min até 09h45min
	<b>Intervalo</b>	
	4º	10h00min até 10h45min
	5º	10h45min até 11h30min
<b>Tarde</b>	6º	11h30min até 12h15min
	<b>Intervalo</b>	
	7º	13h45min até 14h30min
	8º	14h30min até 15h15min
	9º	15h15min até 16h00min
	<b>Intervalo</b>	
	10º	16h15min até 17h00min
11º	17h00min até 17h45min	
	12º	17h45min até 18h30min

### 3.1. Horários de Aula

Em situações excepcionais, definidas pela necessidade da Seção de Ensino da APM, poderão ocorrer aulas fora do período comum, ultrapassando o horário ou aos sábados.

### 3.2. Funções de Sala de Aula

Diferentemente das funções exercidas pelos integrantes da Disciplina, em sala de aula existem funções e seus encargos. São elas:

#### 3.2.1. Chefe de Turma

Para as atividades curriculares, cada turma contará com um Aluno Tenente Chefe de Turma, que será escolhido pelo Oficial coordenador de Curso, o qual terá como missões:

- a. Ser responsável pela turma em sala de aula ou em outro local de instrução;
- b. Providenciar que os meios auxiliares de instrução estejam com

antecedência e em condições de uso no local e horário determinado;

- c. Fazer com que a turma esteja nos horários e locais designados para a instrução;
- d. Sempre apresentar a turma ao instrutor, comunicando toda a situação momentânea da turma (faltas, ausências, dispensas e outras);
- e. Comunicar-se com o adjunto da Seção de Ensino, para tratar dos assuntos referentes ao ensino;
- f. Fazer o preenchimento do controle de faltas ministradas;
- g. Fiscalizar a limpeza e conservação das dependências da sala de aula;
- h. Zelar pelo material em carga da sala de aula;
- i. Comunicar verbalmente a Seção de Ensino, possível acidente ocorrido em instrução;
- j. Comunicar a Seção de Ensino diante da falta do instrutor previsto.

### **3.2.2. Aluno Semana**

Para as atividades curriculares, cada turma contará com um Aluno Tenente na condição de "Aluno Semana", o qual será substituído a cada semana, de acordo com a antiguidade, e desempenhará as seguintes missões:

- a. Ser o auxiliar e substituto direto do chefe de turma;
- b. Zelar pela limpeza, conservação e fechamento das salas de aulas da sua turma;
- c. Assessorar para que os meios auxiliares para as instruções estejam em sala de aula;
- d. Fechar a sala de aula, após a última instrução;
- e. Manter o quadro da sala de aula limpo, logo após a cada troca de instrução; e
- f. Escalar 02 (dois) alunos diariamente, para juntamente efetuarem a limpeza da sala de aula, e alinhamento de classes, todos os dias ao



término das aulas da manhã, da tarde e da noite.

### 3.3. Rotinas diárias do Corpo de Alunos

A rotina do Corpo de Alunos consiste nas atividades que serão desenvolvidas regularmente pelos alunos durante o andamento do curso.

<b>TURNO</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>ATIVIDADES</b>
<b>MANHÃ</b>	06h00min	Alvorada
	06h00min até 07h00min	Horário de manutenção
	07h00min	Formatura matinal
	07h30min até 12h15min	Sala de aula
<b>TARDE</b>	12h15min até 13h15min	Almoço
	13h15min	Formatura da tarde
	13h45min até 18h30min	Sala de aula
	18h30min	À disposição do Cal.

### 3.4. Aplicação do Regimento Interno do Departamento de Ensino

Aplicam-se aos Alunos Tenentes da Academia de Polícia Militar do Rio Grande do Sul os dispositivos do Regimento Interno do Departamento de Ensino aprovado pela Portaria nº 733/EMBM/2018.

Diretrizes do processo de ensino aprendizagem, normativas para a aprovação no Curso Superior de Polícia Militar e regras gerais para o desenvolvimento das atividades serão observadas conforme prescrição normatizada no Regimento Interno, em especial o que segue:

#### 3.4.1. Avaliação

##### 3.4.1.1. Trabalhos de julgamentos (TJ)

I - Tarefa de Estudo (TE) - realizada com a finalidade de avaliar parte do conteúdo, a fim de que o professor constate o nível de aprendizagem dos alunos, de maneira presencial ou à distância (EAD – AVA), podendo ser realizada por meio de trabalhos teóricos ou práticos, atividades de pesquisa, fóruns e chats (EAD – AVA), experimentação ou aplicação de conhecimentos e habilidades, bem

como por meio da verificação imediata (VI);

II - Trabalho Corrente (TC) - realizada com o objetivo de avaliar o nível de aprendizagem dos alunos ao final da disciplina de uma ou mais unidades didáticas;

III - Exame Final (EF) - avaliação realizada logo após o término da carga horária total da disciplina e abrangerá todos os assuntos ministrados, tendo por finalidade constatar se o aluno atingiu os objetivos propostos;

IV – Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) - estudo que se propõe a aprofundar um determinado tema, relativamente restrito, por meio da pesquisa científica, que será realizado de acordo com os diferentes cursos desenvolvidos pela Corporação.

Haverá 01 (um) trabalho corrente (TC) para as disciplinas de até 45 horas-aulas e (02) dois para as disciplinas com mais de 45 horas-aulas, uma tarefa de estudo (TE) por disciplina e o trabalho final (TF), que consistirá em um trabalho de conclusão de curso (monografia).

### 3.4.2. Cálculo de média

No CBA, o aproveitamento escolar será verificado da seguinte maneira:

I - A média final da disciplina (MFD), de disciplinas com carga horária de até 45 horas-aulas, será calculada pela média ponderada da tarefa de estudo, com peso 1 (um), e do trabalho corrente (TC), com peso 2 (dois), conforme a fórmula:

$$\frac{MFD = TE + 2 \times (TC)}{3}$$

II - A média final na matéria (MFD), de disciplinas com carga horária superior a 45 horas-aulas, será calculada pela média ponderada, do TE com peso 1 (um) e dos TC com peso 2 (dois), conforme a fórmula:

$$\frac{MFD = TE + 2 \times (1^{\circ} TC) + 2 \times (2^{\circ} TC)}{5}$$

III - Se MFD resultar inferior a 7,00 (sete), o aluno será submetido a exame final (EF). Nesse caso, a MFD será calculada pela média ponderada da

tarefa de estudo (TE), com peso 1 (um), do trabalho corrente (TC), com peso 2 (dois) e do EF, com peso 1 (um), conforme as fórmulas:

a) Para disciplinas com cargas horárias até 45 horas-aulas:

$$\underline{MFD = TE + 2 \times (TC) + EF}$$

4

b) Para disciplinas com carga horária superior a 45 horas-aulas:

$$\underline{MFD = TE + 2 \times (1^\circ TC) + 2 \times (2^\circ TC) + EF}$$

6

IV - A média geral das disciplinas (MGD) será calculada pela média aritmética da soma das MFD dividida pelo número de disciplinas (ND), conforme a fórmula:

$$MGD = \frac{\sum MFD}{ND}$$

ND

V - A média do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é a nota obtida na avaliação da Banca Examinadora do trabalho de conclusão de curso (TCC), conforme Anexo D da NI 3.4/EMBM/2019:

Avaliação Escrita de Trabalho Científico:

<b>Crerios</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota</b>
<b>1. Relevância do trabalho para a área especfca</b>	1,0	
<b>2. Adequação ao tema e viabilidade das ideias</b>	1,0	
<b>3. Explicação da metodologia e propriedade de análise</b>	2,0	
<b>4. Rigor conceitual, estrutura lógica e consistência de argumentos</b>	2,0	
<b>5. Clareza e correção linguística do texto</b>	2,0	
<b>6. Observância das Normas da ABNT</b>	1,0	
<b>7. Pertinência e uso adequado da bibliografia</b>	1,0	
	Total:	

VI - A média final do curso (MFC) será a média ponderada da média geral das disciplinas (MGD), com peso 9 (nove), e do Trabalho Conclusão de Curso (TCC), com peso 1 (um), conforme a fórmula:

$$\underline{MFC = 9 (MGD) + 1 (TCC)}$$

10

### **3.4.3. Aprovação**

Será considerado aprovado o aluno que:

I - Em cada disciplina obtiver a média final da disciplina (MFD) igual ou superior a 7,0;

II - Obtiver média final no curso (MFC) igual ou superior a 7,0;

III - Não for enquadrado em um dos itens de reprovação abaixo.

O aluno que não obtiver média final da disciplina (MFD) igual ou superior a 7,0 (sete) realizará o exame final (EF) obrigatoriamente.

### **3.4.4. Reprovação**

Será reprovado o aluno que:

I - Não atender ao prescrito para aprovação;

II - fraudar ou tentar fraudar a realização e/ou as vistas a qualquer Trabalho de Julgamento e/ou Tarefa de Estudo, deixando de observar procedimentos previamente estabelecidos para a realização do mesmo, comprometendo as normas e o regime disciplinar a que estiver sujeito, bem como utilizar meios ilícitos para a obtenção de resultados favoráveis em quaisquer formas de avaliação. Neste caso, será atribuído grau zero (0,00) ao aluno;

III - obtiver nota zero (0,00) em qualquer Trabalho de Julgamento.

V - faltar um percentual superior a 30% (trinta por cento) do número de aulas ministradas em qualquer disciplina;

VI - perder mais de 10% (dez por cento) de pontos do total previsto para o curso;

VII - cometer infração penal, falta disciplinar grave ou for punido de

acordo o Regulamento Disciplinar da Brigada Militar, que o torne incompatível para permanecer no OPM de Ensino;

### **3.4.5. Frequência**

A frequência e a participação nos trabalhos escolares são obrigatórias para todos os alunos, sendo que aqueles que estiverem em dispensa da educação física e instrução movimentada (DEFIM) receberão falta nas aulas práticas, e os que tiverem com dispensa do uso do calçado (DUC) receberão falta nas aulas em que não puderem praticar.

I - O aluno em dispensa da Educação Física e instrução movimentada (DEFIM) e dispensa do uso do calçado (DUC) não poderá ausentar-se das dependências dos OPM de Ensino no horário escolar.

II - O aluno que faltar às atividades curriculares por ter contraído doença ou moléstia em atividade de serviço ou em instrução curricular ou extracurricular, ou por ter contraído doença infectocontagiosa, conforme definido pelo Ministério da Saúde, terá as aulas recuperadas, dentro do período de desenvolvimento do curso, conforme avaliação do Conselho Superior de Ensino.

III - Os Trabalhos de Julgamento não realizados, durante afastamento por motivo de doença serão realizados durante o desenvolvimento da disciplina, de acordo com calendário pré-estabelecido pela Seção de Ensino e informado com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao aluno.

IV - O número máximo de faltas que o aluno poderá alcançar em uma disciplina curricular é o correspondente a 30% (trinta por cento) da carga horária da disciplina.

V - As faltas decorrentes de serviço determinado pelo OPM de Ensino, de atendimento à convocação judicial, de acidente em serviço ou instrução, luto, licença paternidade e por doação de sangue, quando previamente autorizado pelo comandante do OPM de Ensino, serão abonadas com base em parecer do Conselho Assessor de Ensino e homologadas pelo respectivo comandante do OPM de Ensino.

VI - A falta de alunos às aulas serão registrada no controle de faltas



pelo chefe de turma e será comunicada ao professor ou instrutor, que fará o registro no diário de classe.

#### **3.4.6. Desconto de pontos por faltas**

Para cada falta às instruções curriculares será atribuída a respectiva pontuação:

I - Para faltas justificadas:

a) 00 (zero) ponto, quando a falta à aula for por motivo de serviço determinado pelo OPM de Ensino; atendimento à convocação judicial; acidente em serviço ou instrução curricular ou extracurricular determinada pela escola; luto; licença paternidade; e por doação de sangue, quando previamente autorizado pelo comandante do OPM de Ensino; e em casos de doenças infectocontagiosas, conforme definição do Ministério da Saúde, contraídas após matrícula em curso;

b) 0,5 (meio) ponto por hora-aula, quando a falta for por motivo de acidente, doença, moléstia ou enfermidade sem relação de causa e efeito com o serviço, gestação; demais situações que independam da vontade do aluno e o impeçam de comparecer à aula, quando for por motivo de doença em pessoa da família, sinistros da natureza e núpcias;

c) 2,0 (dois) pontos por hora-aula quando a falta for por motivo de dispensa previamente solicitada pelo aluno, não enquadrado nos números anteriores.

II - Para as faltas não justificadas, que não se enquadrem no inciso anterior, serão descontados 3 (três) pontos por hora-aula.

Para efeito de cálculo, cada hora-aula corresponde a 1 (um) ponto, conseqüentemente, a carga horária total do curso equivale a igual número de pontos.

#### **3.4.7. Desligamento e cancelamento de matrícula**

a) Será desligado do curso o aluno que não concluir com aproveitamento.

- b) Terá cancelada a matrícula com desligamento do curso o aluno que:
- I - For reprovado;
  - II - Estiver em período de gestação e devidamente atestada pela Junta Médica Militar a impossibilidade de executar as atividades discentes, repercutindo em excesso de faltas ou pontos perdidos;
  - III - Tiver deferido seu requerimento de desligamento do curso;
  - IV - Tiver sua matrícula cancelada ou for desligado do respectivo curso, com direito à rematrícula, devendo aguardar novo curso em OPM de Ensino.

#### **3.4.8. Recurso e revisão de prova**

Os alunos poderão recorrer do grau final atribuído aos trabalhos de julgamento (TJ) e às avaliações do trabalho escrito, prático e sustentação oral, quando houver, no prazo de até quarenta e oito (48) horas após a divulgação da nota, por meio de requerimento devidamente fundamentado, justificando os motivos para cada item, dirigido ao chefe da Seção de Ensino.

Se o recurso for tempestivo e fundamentado, o chefe da Seção de Ensino o receberá e o encaminhará para conhecimento e manifestação do professor da disciplina, o qual deverá emitir parecer fundamentado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Quando do julgamento de um recurso houver a anulação de um item, questão ou parte da avaliação, os escores inerentes ao acerto das partes anuladas serão recalculados nas demais questões da prova.

Qualquer aluno regularmente matriculado poderá requerer a revisão de avaliação, quando em um TJ ou determinada questão dele, o índice de dificuldade do resultado for definido como muito fácil ou muito difícil, a ser realizada por banca de avaliação técnica.

#### **3.4.9. Direitos do Aluno**

- I - Solicitar ao professor ou instrutor os esclarecimentos que julgar necessários à boa compreensão dos assuntos;

II - Frequentar a biblioteca, os gabinetes e laboratórios, de acordo com as normas estabelecidas pelo comando dos OPM de Ensino;

III - Ser informado, previamente, das datas das avaliações;

IV - Solicitar revisão de provas, em conformidade com as normas estabelecidas pelo setor de avaliação do OPM de Ensino a que estiver subordinado;

V - Avaliar os docentes ao final de cada módulo, visando ao aprimoramento técnico e profissional do corpo docente, conforme os métodos estabelecidos pelo chefe da Seção de Ensino de cada OPM de Ensino;

VI - Reunir-se com colegas para organizar agremiações de cunho educativo, nas condições estabelecidas ou aprovadas pelo Diretor de Ensino;

VII - Receber o certificado de conclusão do curso;

VIII - Outros previstos na legislação vigente;

IX- O Aluno Tenente classificado em 1º lugar ao final do CBAPM receberá a Medalha Tenente Rossoni.

#### **4. NORMAS, PLANEJAMENTOS E CONDUTAS DO CORPO DE ALUNOS (NPCCAL)**

Os Alunos Tenentes estarão sujeitos, desde o ingresso na Corporação Militar, aos diplomas legais que regem a conduta do Militar Estadual, tanto no âmbito Penal como no Administrativo, primando pela Hierarquia e Disciplina.

As infrações disciplinares serão classificadas conforme a natureza da infração a critério do Comandante do Corpo de Alunos através de Normas de Planejamento e Conduta do Corpo de Alunos do CBAPM – NPCCAL.

As sanções aplicáveis pela NPCCAL não interferirão na classificação do comportamento do Aluno Tenente e serão aplicadas com base no princípio da proporcionalidade conforme a conduta infracional do Aluno Tenente.

Quando a conduta do Aluno Tenente ferir os preceitos da Brigada Militar ou ser considerada mais gravosa serão aplicados os Regulamento Disciplinar da Brigada Militar.

Os Alunos Tenentes da Brigada Militar estão sujeitos a receber

medidas de caráter educativo quando por ação ou omissão infringirem as condutas descritas como Infrações Disciplinares.

As medidas de caráter educativo deverão ser aplicadas tendo como princípios basilares a **objetividade**, a **celeridade** e a **simplicidade**, garantindo ao transgressor o direito de apresentar defesa, verbal ou por escrito, com relação aos fatos que lhe forem imputados, aplicados aos alunos matriculados nos cursos de formação e habilitação em funcionamento nesta Academia de Polícia Militar, sendo elas:

**Advertência:** É a forma mais branda das sanções e será aplicada de forma discreta em audiência formal com o Oficial coordenador da turma e/ou Oficial Adjunto do Corpo de Alunos e/ou Comandante do CAI. A advertência pode, também, ser ostensiva, quando a falta tiver sido cometida em público ou resulte a necessidade de orientação a todo CAI.

**Repreensão:** Consiste na forte admoestação à conduta apurada e será aplicada ostensivamente no seio de seus pares, através de publicação em aditamento ao Boletim interno e constará na ficha individual do Aluno junto ao CAI, respectivamente.

**Sustação da Dispensa:** Consiste na situação da dispensa em período diversos das atividades curriculares e extracurriculares determinadas pelo Oficial Coordenador da Turma, Adjunto do Corpo de Alunos e/ou Comandante do CAI, devendo o aluno executar atividade didática ou laboral previamente estabelecida, podendo ainda responder ao pernoite, permanecendo em quartel, devidamente fardado. A sustação da dispensa ocorrerá sem prejuízo das atividades letivas, devendo ser, preferencialmente, em dias não úteis (finais de semana e feriados).

#### **4.1. Do Processo de Apuração das Infrações Disciplinares do Corpo de Alunos e da Aplicação das Medidas Educativas**

- a. Para toda alteração disciplinar do Aluno Tenente será disponibilizado um documento denominado "Termo de Justificação" no qual constará a delimitação dos fatos e o dispositivo regulamentar infringido, oportunizando-se previamente

- que o aluno, querendo, apresente sua defesa de forma escrita no prazo de 24 horas a contar da notificação;
- b. Não interpondo defesa por intermédio do "Termo de Justificação", ocorrerá a preclusão do direito de recurso, sendo aplicada a medida educativa pertinente.
  - c. Da decisão do Adjunto do CAI, poderá interpor, motivadamente, por escrito, recurso ao Subcomandante da APM, no prazo de 01 (um) dia útil;
  - d. Sendo improcedente o recurso apresentado ao Subcomandante da APM, será dado ciência do indeferimento ao Aluno, e aplicada à medida educativa pertinente ao caso;
  - e. Sendo considerado deferido às razões de defesa apresentadas, será o aluno igualmente cientificado e a decisão publicada em boletim do CAI. Sendo a documentação e o próprio processo arquivado junto ao CAI.
  - f. Todas as medidas educativas impostas ao Aluno serão publicadas em Boletim Interno do CAI;
  - g. Como medidas educativas no âmbito disciplinar, o aluno está sujeito à realização de atividades laborais destinadas a manutenção e limpeza das dependências da APM, bem como a realização de atividade de cunho didático-pedagógico, permitindo que o aluno seja conduzido a refletir objetivamente sobre seus atos. A sustação da dispensa do pernoite poderá ser até 48 (quarenta e oito) horas consecutivas. Em dias que não houver atividades escolares previstas, o Aluno permanecerá na APM pelo horário determinado, desenvolvendo alguma tarefa que lhe tenha sido atribuída, recebendo liberação para a realização das refeições aos moldes da guarnição de serviço escalada para o serviço interno da Escola (2hs de intervalo); e
  - h. Os Alunos que estiverem cumprindo medida de caráter educativo não poderão cumprir escala de serviço, salvo se estiverem previamente escalados pelo Cal ou para isto autorizado.



## **4.2. Recompensas dos Alunos Tenentes**

Em reconhecimento aos bons serviços prestados, o Aluno Tenente poderá receber as seguintes recompensas:

- a. Elogio verbal perante a turma em aula, em seção de instrução ou em formaturas;
- b. Referências elogiosas: É o ato administrativo que destaca as qualidades morais e profissionais do aluno;
- c. Dispensa do pernoite: Consiste na liberação do Aluno após as atividades curriculares, podendo este se ausentar até o início do horário seguinte das atividades previstas.
- d. Todas as recompensas concedidas ao Aluno serão publicadas em Boletim Interno do CAI;

## **4.3. São Infrações Disciplinares**

I – Movimentar-se em forma, sem prévia autorização;

II - Afastar-se do quartel sem tomar conhecimento do Boletim Interno, aditamento ou ordens e recomendações do dia, salvo se constituir infração mais grave;

III - Demonstrar sonolência, desatenção ou displicência em qualquer atividade do CAI ou instrução;

IV - Não primar pela manutenção e limpeza das áreas de uso comum;

V - Deixar de comunicar ao Comandante do Pelotão, ou quem de direito, a mudança de endereço e telefones ou qualquer outro dado cadastral;

VI - Não manter limpo e devidamente organizado os locais de uso individual ou coletivo, quando sob sua responsabilidade;

VII - Não primar pelo bom estado de conservação e limpeza de material em carga ou enquanto responsável por este;

VIII - Deixar material abandonado ou em local que não deva permanecer;

IX - Deixar de cumprir regras básicas de segurança referente à

utilização e condicionamento de armamento, salvo se constituir infração mais grave;

X - Fazer entrega de material ou documento fora do prazo;

XI - Deixar de observar hábitos convencionais de higiene pessoal e coletiva;

XII - Não manter limpos e organizados pertences individuais ou coletivos;

XIII - Fumar em local não permitido;

XIV - Portar-se em local público sem observar a postura ou compostura peculiar a sua função, incluindo preceitos éticos de ordem social e/ou profissional;

XV - Dirigir-se a repartição ou a local restrito sem estar autorizado ou sem observar os procedimentos para tal;

XVI - Estar desatento na leitura do Boletim ou durante a transmissão de ordens;

XVII - Apresentar-se com fardamento incompleto, desalinhado, sujo, mal passado ou não regulamentar para o tipo de atividade a ser desenvolvida;

XVIII - Portar objeto, mesmo de uso particular, que contraste com o uniforme, não regulamentar, ou que deva possuir autorização para sua utilização;

XIX - Deixar de observar normas internas para o estacionamento de veículos;

XX - Deixar o aluno, mesmo no interior do aquartelamento ou local de funcionamento do curso, de portar a Carteira de Identidade Funcional (CIF) e o cartão do IPERGS ou outro Plano de Saúde, exceto quando trajando uniforme de saúde física;

XXI - Apresentar-se com o cabelo em desacordo com o estabelecido, bem como com a barba, unhas e pelos (pezinho, sobrancelha, etc);

XXII - Aproveitar-se, nas ocasiões em que se encontrar inserido na turma de aula, enquadrado na tropa ou em serviço, para ocultar sua autoria sobre irregularidades coibidas em regulamentos ou normas;

XXIII - Tecer comentários que gerem discórdias entre seus pares ou criem embaraços para a administração;

XXIV - Demonstrar-se passivo, na turma de aula ou na tropa, vindo a prejudicar o desempenho dos demais;

XXV - Deixar de comunicar ou tomar medidas corretivas ou disciplinares quando no exercício de comando, sobre qualquer aluno que esteja sob sua ordem;

XXVI - Deixar de observar rigorosamente os preceitos contidos em regulamentos ou normas;

XXVII – Deixar, quando na função de comando ou em serviço, de observar as prescrições afetas as suas funções contidas em regulamentos ou normas;

XXVIII - Dirigir-se à autoridade superior sem percorrer o canal competente;

XXIX - Extraviar, danificar ou deixar de encaminhar a quem de direito, documentos específicos ao ensino e outros normalizados pela instituição;

XXX - Entrar ou sair do local, ou ainda, participar ou afastar-se de formatura, onde esteja presente superior hierárquico, sem a devida permissão;

XXXI - Manter em sua posse qualquer material ou objeto de outrem, sem autorização, sem que constitua falta mais grave;

XXXII - Deixar de cumprir determinação de aluno em função de comando;

XXXIII - Cumprir parcialmente ou deturpar ordem recebida;

XXXIV - Retirar-se do local de instrução, sem permissão, ou dar ciência ao responsável do motivo arrazoado de seu afastamento;

XXXV - Tomar medidas de ordem administrativa ou disciplinar excedendo a sua esfera de atribuições ou contrariando aos preceitos regulamentares;

XXXVI - Deixar, quando em função de comando, de encaminhar em tempo hábil solicitação que deva ser solucionada pelo escalão superior;

XXXVII - Deixar de colocar a arma na arrecadação tão logo conclua serviços, instrução ou limpeza desta, salvo se constituir infração mais grave;

XXXVIII - Remover material, da fazenda pública ou não, sem estar autorizado;

XXXIX - Comportar-se em local de instrução, estudo, atividade recreativa ou social de maneira inconveniente;

XL- Manter arma particular em administração policial militar sem estar autorizado;

XLI - Utilizar material não permitido, ou não dar conhecimento ao instrutor de sua posse, em instrução ou serviço;

XLII - Determinar formatura ou deslocamento de tropa sem estar na função de comando correspondente ou de representante legal na função ou autorização para tal;

XLIII - Perturbar, através de conversa, ruído e de outra maneira, o horário de silêncio relativo, o local de instrução ou de estudo;

XLIV - Comentar com pessoas estranhas ao Corpo de Alunos atos e fatos que só dizem respeito ao público interno;

XLV - Permitir que o aluno, durante o cumprimento de punição disciplinar, afaste-se do local determinado;

XLVI - Deixar, quando de hora ou turno de serviço, de tomar providências, por iniciativa própria, as quais, no senso comum, exijam sua intervenção;

XLVII - Apresentar atitude comportamental em relação à postura e compostura, quando no quarto de hora, em turno de serviço ou no transcorrer de todo o serviço, que prejudique o bom desempenho deste, ou denote desleixo com o mesmo;

XLVIII - Transitar fardado fora da área do quartel, sem estar de serviço ou autorizado;

XLIX - Deixar de comparecer ou de permanecer em local em que tenha sido determinada a sua presença, ou que deva receber fardamento, equipamento ou material;

L - Dirigir-se, referir-se ou responder de maneira desatenciosa ao aluno em função hierarquicamente superior, bem como a superior hierárquico, ou procurar desconsiderá-los;

LI - Afixar em local coletivo ou publicar em rede social, publicidades, anúncios e recados sem a devida autorização;

LII - Deixar de confeccionar parte escrita quando presenciar ou tomar conhecimento de qualquer irregularidade que deva tramitar ao canal superior;

LIII - Promover atividades comerciais nas dependências do OPM sem autorização;

LIV - Viajar para fora do Estado do Rio Grande do Sul sem guia de trânsito ou, portando-a, deixar de apresentar-se em seu destino à autoridade competente;

LV - Afastar-se do quartel sem estar autorizado, salvo se constituir infração mais grave;

LVI - Deixar o aluno em férias escolares ou dispensa, de regressar no prazo marcado ao OPM, quando da conclusão desta ou quando tomar conhecimento da sua interrupção ou cancelamento, salvo se constituir infração mais grave;

LVII - Assumir compromisso em nome do Corpo de Alunos ou da OPM de Ensino, sem autorização;

LVIII - Demonstrar descontrole financeiro, afetando o conceito da BM junto à comunidade;

LIX - Deixar de saldar, ou não fazê-lo em tempo hábil, compromisso assumido com administração da OPM;

LX - Afastar-se do seu local de serviço, quando em seu quarto de hora, sem que se constitua abandono;

LXI - Danificar material da fazenda estadual, salvo se constituir infração mais grave;

LXII - Não ter o devido cuidado com doenças, principalmente infectocontagiosas, colocando em risco a coletividade;

LXIII - Atrasar-se para qualquer atividade diária do Corpo de Alunos sem um motivo de justificação, ou sem comunicar em tempo hábil o impedimento;

LXIV - Faltar a qualquer atividade diária do Corpo de Alunos sem um motivo de justificação, ou sem comunicar antecipadamente o impedimento;

LXV - Portar ou utilizar telefone móvel fora dos horários autorizados pelo Corpo de Alunos.



LXVI – Transitar no complexo do DE trajando uniforme não previsto em Boletim Interno ou em desconformidade com o previsto pelo Corpo de Alunos, executando-se quando os Alunos estiverem em instrução com fardamento autorizado e previamente solicitado pelo instrutor, diferente ao previsto em BI;

LXVII - Deixar de fazer, diariamente, a manutenção do fuzil;

LXVIII - Deixar de ter nos seus armários, todos os fardamentos recebidos por ocasião da inclusão ao CAI;

LXIX - Sair da sala de aula, mesmo que com autorização do instrutor, por motivo fútil;

LXX - Transitar nas dependências do Corpo de Alunos nos horário previstos de sala de aula;

LXXI - Levar pessoa estranha, mesmo que familiar, às dependências do Corpo de Alunos sem a prévia autorização de Oficial do CAI;

LXXII - Utilizar qualquer dependência da APM, fora do horário de expediente administrativo, sem a prévia autorização do responsável;

LXXIII - Realizar e/ou assistir instrução ou realizar atividade física quando houver determinação ou prescrição médica em contrário, salvo se constituir infração mais grave;

LXXIV - Publicar na internet comentários ou fotos que não estejam autorizados referentes a assuntos internos;

LXXV - Interagir em redes sociais durante o horário de aula em que esteja presente o instrutor;

LXXVI – Publicar na internet conteúdo indecoroso que atente contra a imagem da Corporação.

#### **4.4. Deveres dos Alunos Tenentes**

A capacidade de aprimoramento do Aluno Tenente nos campos afetivo, cognitivo e psicomotor, através de habilidades e qualidades pessoais que deverão ser externadas por atitudes de disciplina, resistência, iniciativa e responsabilidade, proporcionando que, através de uma seleção natural, somente os mais aptos cheguem ao sucesso no objetivo que almejam: SER OFICIAL DA

## BRIGADA MILITAR.

Considerando a situação transitória e voluntária do Aluno matriculado em curso, faz com que ele cumpra, além das obrigações previstas em outras Leis, Decretos e Regulamentos previstos neste Manual, os seguintes deveres:

- a. Honrar a imagem do Aluno Tenente da Brigada Militar, através de conduta ilibada, e irrepreensível, tanto profissional, como particular;
- b. Evitar locais considerados incompatíveis com a condição de Aluno Tenente, e que possam se constituir em possíveis fontes de ocorrência policial;
- c. Manter o interesse, o zelo e o entusiasmo por todos os atos relacionados com as atividades curriculares e extracurriculares;
- d. O zelo e o desenvolvimento dos trabalhos de julgamento;
- e. Levantar-se imediatamente por ocasião da alvorada;
- f. Conduzir o material escolar para a sala de aula antes da primeira Formatura ordinária do Corpo de Alunos;
- g. Informar o seu Cmt imediato, em tempo hábil, da impossibilidade de participar de qualquer ato em que deva se fazer presente no CAI;
- h. Sempre que for chamado pelo nome, responder o seu número, e sempre que for chamado pelo número, responder pelo nome, em posição de sentido se em forma, ou deslocamento em acelerado se em movimento;
- i. Ao adentrar em local fechado, sempre apresentar-se ao mais antigo, solicitando permissão para permanecer no recinto, e ao deixar o local, efetuar o mesmo procedimento, solicitando para se retirar;
- j. Observar fielmente o cumprimento dos horários de aula, aguardando o instrutor, dentro da sala de aula;
- k. Durante o horário de aula, tratar com os instrutores, somente assuntos relativos à matéria que estiver sendo ministrada;
- l. Evitar dar informações desnecessárias a pessoas de suas relações (familiares, amigos, militares de todos os graus hierárquicos), sobre fatos de caráter exclusivamente profissional e de uso interno da

Corporação;

- m. Responder a chamada do Corpo de Alunos, de forma clara, alta e correta;
- n. Comunicar por escrito, de imediato, todo reparo que necessitar ser feito em material sob sua cautela;
- o. Saber cantar os hinos e canções que se encontram no Manual do Aluno;
- p. Orientar seus familiares de que poderão receber eventuais visitas, ou atender telefonema, somente em horário em que não houver outra atividade programada. O local para atender telefone, será somente na área do Corpo de Alunos;
- q. Não é permitido efetuar ou receber ligações de caráter particular nos aparelhos telefônicos da APM;
- r. No caso de recebimento de telefonemas particulares, o telefonista anotar os recados e transmitirá por escrito ao interessado;
- s. Toda entrada pelo portão da APM, de mais de 03 (três) Alunos Tenentes fardados, deve ser em ordinário marche ou acelerado.

#### **4.5. Do fardamento**

- a. Os uniformes serão os regulamentares, e os Alunos Tenentes deverão zelar pela apresentação pessoal e pela correção dos uniformes, bem passado com frisos, por serem considerados também fatores essenciais de disciplina;
- b. O aluno deverá manter seus fardamentos em quartel e em condições para qualquer emprego e ou inspeção;
- c. O aluno deverá ter o fardamento ajustado, conforme o seu manequim;
- d. O fardamento deverá ser mantido limpo e passado;
- e. O crachá (sutache) identificador do aluno será peça única, constando a graduação e o nome de guerra, devendo ser posicionado sobre o bolso esquerdo do uniforme operacional;

- f. Deverá ser afixado nas mangas da gandola do uniforme operacional, escudo, com fundo preto e letras amarelas, com a descrição CBAPM.
- g. Não serão permitidos frisos costurados no fardamento;
- h. A ponteira do cinto deverá estar dois dedos após a primeira presilha da calça;
- i. O aluno deverá portar no bolso da gandola a CIF, carteira do IPE, ou outro Plano de Saúde (devidamente dentro do prazo de validade para atendimento);
- j. Não serão permitidos celulares, carteiras de cigarros e isqueiros nos bolsos, bem como qualquer objeto que faça volume;
- k. O aluno não deverá utilizar nos pulsos correntes, cordões, fitas ou qualquer outra espécie de adereço, excetuando o relógio discreto (cor e tamanho);
- l. O aluno que utilizar corrente no pescoço, deverá mantê-la por baixo do fardamento;
- m. Não será permitida a utilização de fecho nos coturnos, o qual deverá estar sempre engraxado e lustrado. Não será permitido o uso de botas táticas aos alunos;
- n. Quando de cinto operacional, este deverá conter apenas coldre, porta bastão, porta carregadores e, para os alunos nas funções de disciplina, guia de espada. Exceção se faz quando os alunos estiverem em instrução;
- o. Não é permitido utilizar qualquer adereço no seu fardamento (brevê de curso, brasão de Unidades, ou condecorações);
- p. Não será permitido a utilização de óculos de sol, para qualquer atividade do CAI;
- q. Luvas, cachecóis, e demais acessórios regulamentados pela BM, poderão ser utilizados somente em Sala de Aula ou em atividade de serviço.

Quando o Aluno Tenente vestir o uniforme da corporação, deixa de representar somente a si próprio, e passa a representar também a Brigada

Militar. Esta Instituição tem história, que deve ser honrada; tem tradição, que deve ser cultuada; e tem uma imagem perante a sociedade gaúcha, que deve ser preservada. Em torno de um Uniforme, gravitam valores que fazem com que quem o estiver usando, seja respeitado e considerado.

#### **4.6. Do Fardamento de Educação Física**

- a. Deverá estar sempre limpo e passado;
- b. Terá uso restrito às circunstâncias previstas pelo CAI, ou nas instruções de saúde física e defesa pessoal;
- c. Vestir a camiseta branca, sempre para dentro do calção ou calça de abrigo;
- d. O casaco do abrigo, não poderá ser fechado até o final do fecho. Deverá permanecer sempre aparecendo 03 (três) dedos da gola da camiseta branca;
- e. É vedada sua utilização fora aquartelamento, salvo em situações que justifiquem tal medida.

#### **4.7. Do armamento**

- a. Não será autorizada a utilização de armamento de propriedade particular, em qualquer ato de serviço ou atividade da APM. Assim, o armamento particular ficará recolhido à quartelaria, sendo disponibilizado ao seu proprietário por ocasião das dispensas previstas;
- b. Para os serviços internos e externos, estágios e representações, a APM fornecerá armamento, munição e colete balístico para aqueles Alunos Tenentes que não tiverem material cautelado de sua unidade de origem, após a habilitação correspondente;
- c. Cada Aluno terá sob sua responsabilidade na quartelaria da APM, um fuzil Mosquefal 762, devidamente identificado, o qual deverá ser mantido limpo e mantido.

#### 4.8. Dos Alojamentos

- a. Manter a roupa de cama limpa, arrumada e decorada, conforme orientação do CAI;
- b. Poderá retirar seu lençol da cama, somente aos finais de semana e ou feriados, ou seja, em dias que não há atividades do CAI;
- c. Observar o "silêncio relativo" (manutenção de uma situação propícia ao repouso) das 12h15min às 12h50min nos dias de atividades do CAI;
- d. Observar os princípios de convívio coletivo e comunitário nas dependências dos alojamentos;
- e. Portar-se com dignidade e lealdade nas competições desportivas, observando em quaisquer circunstâncias, os princípios da hierarquia, disciplina e camaradagem;
- f. Apresentar propostas ou sugestões ao seu Comandante imediato, sempre que julgar oportuno, sobre qualquer assunto ou tarefa pertinente às atividades desenvolvidas no CAI, ou em sala de aula;
- g. Não poderá afastar-se do Quartel, sem autorização, durante os horários de sala de aula ou de atividades do Corpo de alunos;
- h. Cumprir fielmente as prescrições médicas determinadas;
- i. Observar rigorosa probidade na execução de quaisquer provas ou trabalhos escolares, considerando a fraude como incompatível com a dignidade pessoal do Policial Militar;
- j. Conservar seu armário de forma higiênica e organizada, arrumando e identificando, em condições para qualquer inspeção;
- k. Cumprir as restrições sobre os locais onde seja proibido fumar, tanto na APM quanto nas demais instalações da Brigada Militar;
- l. Não divulgar fotos nas redes sociais, expondo a APM e a BM, com a turma ou alunos desuniformes, ou em atividades incompatíveis;
- m. Não entrar ou permanecer em qualquer Seção da APM, exceto se for Chefe de Turma ou Aluno Semana ou se chamado por algum Oficial das seções;



- n. Manter os alojamentos, banheiros e áreas de uso comum, limpos e organizados, conforme orientação do CAI, devendo entregá-los ao final do curso em condições iguais às que receberam;
- o. Todas as refeições deverão ser realizadas no interior do refeitório da APM, sendo expressamente proibidas refeições em alojamentos e salas de aula;
- p. Com relação a alimentos, armazenar no armário, somente alimentos não perecíveis, e em condições de higiene.

#### **4.9. Do estacionamento**

- a. Os Alunos deverão estacionar seus veículos nos fundos da Academia de Polícia Militar, liberando a frente para o efetivo orgânico, instrutores e visitantes, podendo ser remanejado em caso de realização concomitante de outros cursos (CSPM, CPGESP);
- b. No estacionamento, deverão observar o alinhamento de seus veículos.

#### **4.10. Fumantes**

O único local destinado para os fumantes fazerem uso do cigarro, será na escada da caixa d'água, atrás da quartelaria, e este local deverá permanecer sempre limpo e asseado pelos mesmos.

#### **4.11. Da Higiene Pessoal**

##### **4.11.1. Aluno masculino**

- a. O corte de cabelo padrão será o preconizado pelo CAI; mantendo-se bem nítidos os contornos junto às orelhas e ao pescoço;
- b. O contorno do corte na altura do pescoço (pezinho) deve ser feito com navalha ou instrumento similar;
- c. A suíça deverá ficar acima da entrada do pavilhão auricular;

- d. A barba e o bigode deverão estar sempre aparados;
- e. As unhas dos pés e das mãos deverão estar sempre cortadas e limpas;
- f. Não é permitido o uso de piercings em nenhuma parte visível do corpo, bem como piercing de língua.

#### **4.11.2. Aluna feminina**

- a. Com o uniforme de instrução, usará o cabelo sempre preso com um "coque" este revestido por uma rede de cor preta;
- b. Com uniforme de educação física, usará tranças ou "rabo-de-cavalo";
- c. Para as alunas que usam cabelo curto, este deverá estar de acordo com o RUAPBM, ou seja, as pontas não deverão ultrapassar a gola da camisa;
- d. A maquiagem deverá ser leve em tons neutros;
- e. A cor do batom e esmalte devem ser cores neutras;
- f. As unhas poderão passar levemente das pontas dos dedos;
- g. Será permitido um único brinco em cada orelha de tamanho pequeno, discreto e que não ultrapasse o lóbulo da orelha; não sendo permitido o uso de piercings em nenhuma parte visível do corpo, bem como piercing de língua;
- h. Correntes no pescoço devem ser mantidas por baixo do fardamento;
- i. Com o uniforme de educação física (camiseta) o sutiã ou top deverá ser da cor branca, sendo autorizado o uso de bermuda de compressão preta por baixo do calção;
- j. Não será permitido o uso de tornozeleiras de forma ostensiva, devendo ser colocada por baixo das meias;
- k. Anéis devem ser discretos e compatíveis com as atividades desenvolvidas em relação à segurança da aluna.

#### **4.12. Dos trajés civis**

- a. Os Alunos Tenentes devem usar roupas compatíveis com o ambiente de estudo/trabalho adequadas ao uso em estabelecimentos públicos, sendo vedado o uso de bermudas, camisetas do tipo regata, chinelos, peças transparentes ou muito decotadas, etc;
- b. Será autorizado o uso de calção ou bermuda e chinelos em horários em que inexistam atividades do Corpo de Alunos, apenas na área dos alojamentos.

#### **4.13. Das Mídias Sociais**

Considerando a regulamentação dos procedimentos dos integrantes da Corporação no que diz respeito à divulgação de imagem da Corporação, dados e informações sob gerenciamento da Brigada Militar, para a mídia e ao público em geral;

Considerando que as redes sociais vêm sendo utilizadas, de forma irregular, por policiais militares, sem qualquer autorização, para discutir assuntos atinentes à Corporação, podendo gerar transtornos de toda a ordem, além de macular a imagem da Corporação;

Considerando que a divulgação e ou manifestação, por policial militar, de ocorrência e ou fato envolvendo a Brigada Militar é de competência privativa dos comandantes e ou outros militares com poderes por eles delegados;

Considerando a competência desta Academia para a regulamentação dos padrões de procedimentos administrativos a serem desempenhados pelos seus integrantes e alunos, em consonância com a legislação em vigor;

**DETERMINA-SE:**

- a. A divulgação de dados e informações de assuntos atinentes ao serviço, aos cursos e à atuação da Brigada Militar, para a imprensa e ao público em geral, são de competência privativa do Comandante da APM, dos Chefes de Seções e do Comandante do

Corpo de Alunos;

- b. O policial militar que tiver tomado ciência de qualquer informação acerca de suposta irregularidade atribuída a Policial Militar, veiculada em qualquer meio, deve, incontinenti, dar ciência ao seu Comandante/Chefe imediato, para a tomada das medidas cabíveis, abstendo-se de prestar qualquer juízo de valor, dar entrevistas e ou de polarizar em qualquer discussão envolvendo tais fatos;
- c. Os Alunos Tenentes, estando em curso, serviço ou em folga, quando da divulgação de conteúdo nas redes sociais, não devem publicar material audiovisual (textos, áudios, vídeos e imagens) que, além da sua imagem pessoal, exponham a imagem institucional por meio da marca, uniformes, viaturas, armamentos, símbolos, heráldicas, equipamentos, distintivos, insígnias ou qualquer outro fato ou elemento que faça referência à Corporação nas seguintes circunstâncias:
  - i. Situações que comprometam a ética profissional, a hierarquia, a disciplina, a honra pessoal, o decoro da classe, a autoridade e o pundonor militar ou que contenham crítica pública de ato de colega de farda, superior ou assunto atinente à disciplina militar, ou a qualquer resolução do Governo;
  - ii. Casos que violem a moral, os bons costumes, os valores cultuados pela Instituição ou que, de alguma forma, exponha, negativamente, a imagem da Brigada Militar;
  - iii. Conteúdos que possam ser percebidos como atentatórios aos direitos humanos e a dignidade humana, bem como aqueles que possam ser associados a incitação à violência, à criminalidade, ao consumo de drogas ilícitas, vulgaridades e obscenidades;
  - iv. Com uniforme em desconformidade com o estabelecido no Decreto nº 45.993/2008, RUAPBM, incluindo os aspectos definidos de apresentação pessoal que caracterizam a

imagem do ME e da Instituição;

- v. Os alunos que realizar postagem associada às circunstâncias descritas acima nas redes sociais, ou de outra forma, que configure exposição negativa da imagem da Brigada Militar, ao ser identificado ou notificado por seu comando deverá, de imediato ajustar ou remover, sem prejuízo da eventual responsabilização cível, criminal e disciplinar do autor, conforme o caso e, observado o devido processo legal.

## 5. DAS INSÍGNAS E PRINCIPAIS UNIFORMES DA BRIGADA MILITAR

### 5.1. Insígnias

Insígnias são a representação específica de determinado posto no caso de Oficiais ou graduação das Praças.



## 5.2. Insígneas do Aluno Tenente

O Aluno Tenente encontra-se no círculo das Praças, sendo identificado por meio da insígnia na luva postas nos ombros conforme abaixo.



*Figura 1 - Insígnia do CBAPM*

A antiguidade dos Alunos Tenentes será identificada por meio da publicação do Boletim da Comissão de Avaliação e Merito Seção de Avaliação de Méritos de Praças (CAM-SAMP) do CBAPM.

A estrela, símbolo de todas as Polícias Militares, aliam a nobreza da missão da Polícia Militar e o destaque de sua atividades em prol da garantia do cumprimento das leis.

## 5.3. Principais uniformes da Brigada Militar

A Portaria 809.A/EMBM/2020, estabelece o Regulamento de Uniformes, Insígnias, Distintivos e Apresentação Pessoal da Brigada Militar – RUAPBM – tem por finalidade estabelecer e regular os uniformes da BRIGADA MILITAR, sua posse, uso, composição das peças, modelagem, aposição de insígnias, distintivos, equipamentos e aprestos, bem como fixar os parâmetros de



apresentação pessoal dos militares estaduais.

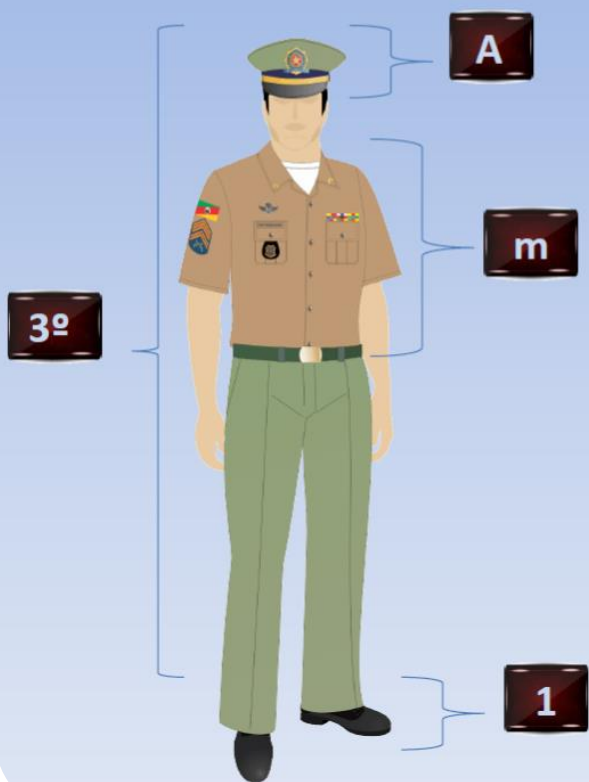
Com o intuito de facilitar a consulta o link <https://www.brigadamilitar.rs.gov.br/ruapbm>, possibilita a visualização dos modelos.

### 5.3.1. Codificação

Foi estabelecido uma codificação alfanumérica para determinar o uniforme e seus complementos conforme segue:

1º Caractere: tipo de uniforme		2º Caractere: tipo de cobertura	
1º	Gala	A	Quepe
2º	Formal	B	Boina
3º	Passeio	C	Boné
4º	Operacional	D	Gorro de selva
5º	Atividades físicas	E	Chapéu aba larga
6º	Academia de Polícia Militar	F	Capacetes
7º	BOPE	T	Touca
8º	Pilotos e tripulantes de aeronave	Z	Sem cobertura
9º	Batedor motociclista e Pol Rodoviário		
10º	Banda de música	<b>4º Caractere: composições especiais</b>	
11º	Atividades discretas	a	Abrigo baixas temperaturas
12º	Atividades de saúde	b	Branco
13º	Presos militares judiciais	c	Cinza
H	Históricos	j	Jaqueta de tecido
3º Caractere: tipo de calçado		s	Suéter
1	Sapato	l	Jaqueta de couro ( <i>leather</i> )
2	Coturno	m	Manga curta
3	Bota de motociclista	f	Camuflado
4	Tênis	t	Camiseta ( <i>t-shirt</i> )
5	Outros	r	Camiseta de corrida ( <i>running</i> )
6	Bota de cavalaria	k	Camiseta ( <i>combat shirt</i> )

## COMPREENDENDO A CODIFICAÇÃO



**3ºA1m**

**3º** - DEFINE O UNIFORME

**A** - DEFINE A COBERTURA

**1** - DEFINE O TIPO DE CALÇADO

**m** - DEFINE UMA CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA DO UNIFORME, NESTE EXEMPLO A MANGA CURTA

RETORNAR  
AO MENU

RETORNAR  
AO ÍNDICE

VO MENU  
BETOBHAB

VO ÍNDICE  
BETOBHAB

### 5.3.2. Policiamento Geral – 4ºB2

I - Composição:

Boina verde BM;

Camiseta branca gola olímpica, com o logotipo da BM;

Camisa na cor cinza BM manga longa, com luvas nas platinas, tendo as insígnias bordadas para oficiais e divisas bordadas na cor amarelo ouro, em fundo azul, para praças;

Calça cargo na cor cinza BM;

Cinto verde oliva com fivela dourada;

Meias na cor preta;

Coturnos na cor preta;

Cinto preto de serviço;

Anel elástico para calça;

II - Posse: obrigatória para oficiais e praças.

III - Uso: para deslocamento em trânsito, em serviço e atividades internas do OPM.

Particularidades efetivo feminino:

Saia-calça na cor cinza BM com sapato mocassim, com meias de cor natural ou botas femininas de salto baixo largo na cor preta, com meias de cor preta (uso facultativo)



### 5.3.3. Atividade Física – 5ºZ4t

I - Composição:

Camiseta gola olímpica na cor branca, ou na cor preta - esta somente para oficiais e praças lotados nos BPChq, BOPE e da Forças Táticas dos OPM - todas com o logotipo da BM, sendo vedado o uso de outras com estamparia diversa;

Calção bege BM, sendo que: oficiais com duas listras brancas laterais; sargentos com uma listra lateral; e demais praças sem listra;

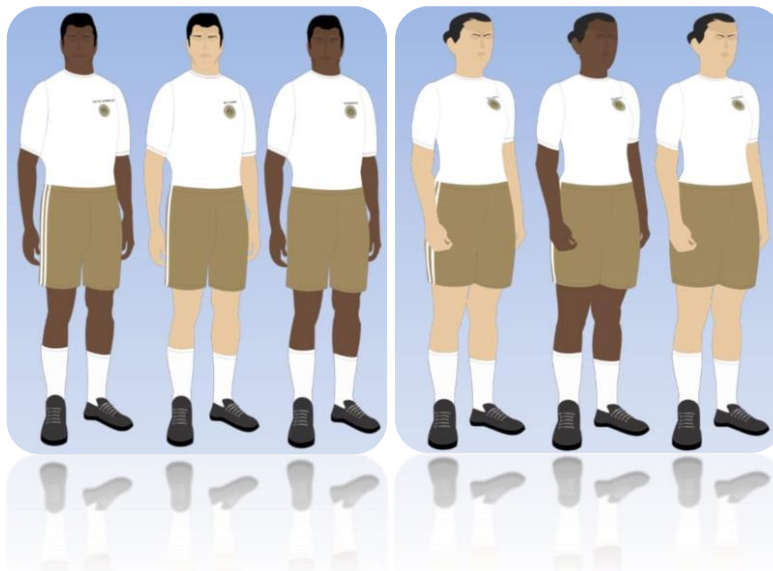
Meias soquetes brancas;

Tênis na cor preta;

Facultativo durante a atividade esportiva o uso calçado esportivo adequado.

II - Posse: obrigatória para oficiais e praças.

III - Uso: treinamento físico militar, defesa pessoal e eventos esportivos.



#### 5.3.4. Passeio - 3ºA1

I - Composição:

Quepe na cor verde BM;

Túnica na cor verde BM, sendo para oficiais e Alunos Tenentes com platinas e insígnias metálicas e divisas bordadas na cor amarelo ouro, em fundo azul para praças;

Camisa social bege manga longa;

Gravata vertical na cor preta;

Calça na cor verde BM;

Cinto na cor verde-oliva (V.O) em nylon, com fivela dourada lisa polida;

Meias na cor preta;

Sapato social em couro na cor preta;

Coldre preto (facultativo);

II - Posse: obrigatório para oficiais, 1º e 2º Sargentos e facultativo para os demais praças.

III - Uso: em trânsito, passeio, apresentações individuais ou coletivas, solenidades militares ou civis, atividades sociais.

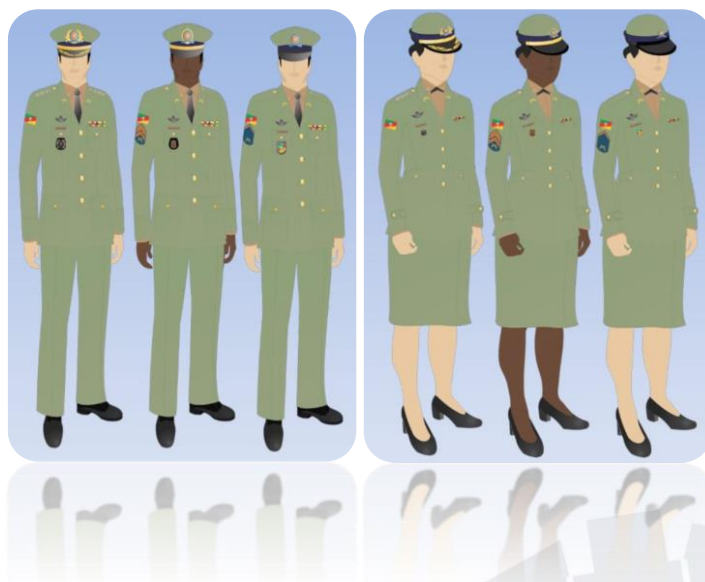
Particularidades efetivo feminino:

Gravata feminina horizontal na cor preta;

Saia na cor verde BM, modelo envelope, para gestantes, além das demais peças, a jardineira na cor verde BM, sobreposta à camisa na cor bege BM, e sandálias social preta (facultativo);

Meias de nylon na cor natural;

Sapato social de salto alto fino, em couro, na cor preta, modelo *Scarpin*.



### 5.3.5. Passeio - 3ºA1m

I - Composição:

Quepe na cor verde BM;

Camisa bege BM manga curta, com platinas e insígnias bordadas para oficiais, exceto para Alunos Tenentes cujas insígnias serão metálicas;

Divisas bordadas na cor amarelo ouro, em fundo azul, para praças;

Camiseta branca;

Calça na cor verde BM;

Cinto na cor verde-oliva (V.O) em nylon, com fivela dourada lisa polida;  
Meias na cor preta;  
Sapato social, em couro, na cor preta;  
Coldre preto (facultativo);

II - Posse: obrigatória para oficiais, 1º e 2º Sargentos e facultativo para os demais praças.

III - Uso:

a) Em trânsito, apresentações individuais ou coletivas, solenidades militares ou civis, atividades sociais.

b) Excepcionalmente, em caso de alteração climática superveniente, admite-se a composição jaqueta de tecido com platinas e insígnias bordadas para oficiais, exceto para Alunos Tenentes cujas insígnias serão metálicas e divisas bordadas na cor amarelo ouro, em fundo azul, para praças.

Particularidades efetivo feminino:

Saia envelope na cor verde BM, para gestantes, além das demais peças, a jardineira na cor verde BM, sobreposta à camisa bege BM;

Meias de nylon na cor natural (facultativo);

Sapato social de salto baixo largo, em couro, na cor preta, e para gestantes, sandália social preta (facultativo).





## 6. COMUNICAÇÃO OPERACIONAL

A comunicação entre o efetivo de serviço será realizada por Rádio Transceptor Portátil. Abaixo segue a codificação utilizada para essa comunicação:

ALFABÉTICO INTERNACIONAL		CÓDIGO DE OCORRÊNCIAS, SERVIÇO E QUALIFICADORAS	
<b>A</b>	Alfa	<b>01</b>	Abastecimento
<b>B</b>	Bravo	<b>02</b>	Apoio à autoridade
<b>C</b>	Charlie	<b>03</b>	Crime contra a economia popular
<b>D</b>	Delta	<b>04</b>	Ato obsceno
<b>E</b>	Eco	<b>05</b>	Roubo
<b>F</b>	Foxtrot	<b>06</b>	Recolhimento de veículo
<b>G</b>	Golf	<b>08</b>	Salvamento de pessoa
<b>H</b>	Hotel	<b>09</b>	Acid. de trânsito com danos materiais
<b>I</b>	Índia	<b>10</b>	Acid. de trânsito com lesões corporais
<b>J</b>	Juliet	<b>11</b>	Embriaguez
<b>K</b>	Kilo	<b>12</b>	Desordem
<b>L</b>	Lima	<b>13</b>	Desarmamento
<b>M</b>	Mike	<b>14</b>	Salvamento de animais
<b>N</b>	November	<b>16</b>	Esgotamento
<b>O</b>	Oscar	<b>17</b>	Dano
<b>P</b>	Papa	<b>18</b>	Encaminhamento de incapaz
<b>Q</b>	Quebec	<b>19</b>	Remoção de fonte de perigo
<b>R</b>	Romeu	<b>20</b>	Averiguação
<b>S</b>	Sierra	<b>21</b>	Policiamento de locais
<b>T</b>	Tango	<b>22</b>	Acidente de trânsito com morte
<b>U</b>	Uniform	<b>23</b>	Lesão Corporal
<b>V</b>	Víctor	<b>24</b>	Resgate
<b>X</b>	X-ray	<b>25</b>	Incêndio
<b>Z</b>	Zulu	<b>26</b>	Homicídio
<b>W</b>	Whiskey	<b>27</b>	Furto de veículo
<b>Y</b>	Yankee	<b>28</b>	Furto Simples
<b>CÓDIGO J</b>		<b>29</b>	Buscas
		<b>30</b>	Encontro de cadáver
<b>J1</b>	Lançamento de efetivo	<b>31</b>	Lavagem de pista
<b>J2</b>	Recolhimento de efetivo	<b>32</b>	Risco excepcional
<b>J3</b>	Troca de guarnição	<b>34</b>	Infração de trânsito
<b>J4</b>	Refeição	<b>35</b>	Encaminhamento de menor
<b>J5</b>	Abastecimento	<b>37</b>	Abigeato
<b>J6</b>	Limpeza de viatura	<b>38</b>	Combate a incêndio
<b>J7</b>	Baixa de viatura	<b>40</b>	Patrulhamento
<b>J8</b>	Ir ao banheiro	<b>41</b>	Roubo a banco

<b>J9</b>	Deslocamento para ocorrência	<b>42</b>	Advertência
<b>J10</b>	Chegada ao local da ocorrência	<b>43</b>	Recolhimento de bens móveis
<b>J11</b>	Deslocamento para quartel	<b>44</b>	Assistência
<b>J12</b>	Chegada ao quartel	<b>45</b>	Composição de partes
<b>CÓDIGO Q</b>		<b>46</b>	Prisão
<b>QAP</b>	Pronto	<b>47</b>	Sequestro
<b>QRA</b>	Nome do operador	<b>48</b>	Guarda de estabelecimento penal
<b>QRB</b>	Localização	<b>49</b>	Furto qualificado
<b>QRK</b>	Inteligibilidade dos sinais (1 a 5)	<b>50</b>	Inspeção de local
<b>QRM</b>	Interferência	<b>52</b>	Controle de trânsito
<b>QRU</b>	Fim da Transmissão	<b>53</b>	Posse de entorpecente
<b>QRV</b>	Na escuta	<b>54</b>	Patrulhamento em estab.de ensino
<b>QRX</b>	Aguarde	<b>55</b>	Patrulhamento em locais de diversão
<b>QSJ</b>	Dinheiro	<b>56</b>	Policiamento em desfiles
<b>QSL</b>	Entendido	<b>57</b>	Policiamento em praça pública
<b>QSM</b>	Repita	<b>58</b>	Resistência/Desobediência/Desacato
<b>QSO</b>	Comunicação via telefone	<b>59</b>	Permanência
<b>QTA</b>	Cancelado	<b>60</b>	Escolta ou diligência
<b>QTC</b>	Mensagem	<b>61</b>	Atividade preventiva de bombeiro
<b>QTH</b>	Endereço	<b>63</b>	Operações de policiamento
<b>CÓDIGO NUMÉRICO</b>		<b>65</b>	Notificação de infração de trânsito
<b>1</b>	Uno	<b>66</b>	Apoio
<b>2</b>	Bis	<b>67</b>	Inundação
<b>3</b>	Ter	<b>68</b>	Porte ilegal de arma
<b>4</b>	Quarto	<b>69</b>	Vendaval
<b>5</b>	Penta	<b>70</b>	Desabamento
<b>6</b>	Saxo	<b>71</b>	Desligamento
<b>7</b>	Sete	<b>72</b>	Encaminhamento de CNH
<b>8</b>	Octo	<b>74</b>	Naufrágio
<b>9</b>	Nona	<b>75</b>	Crime Contra a fauna/pesca
<b>0</b>	Zero	<b>76</b>	Crime Contra a flora
<b>CÓDIGO DE POSTOS E GRADUAÇÕES</b>		<b>77</b>	Poluição
<b>A1</b>	Coronel	<b>78</b>	Perturbação do sossego alheio
<b>A2</b>	Tenente Coronel	<b>79</b>	Atropelamento
<b>A3</b>	Major	<b>80</b>	Emprego de arma branca
<b>A4</b>	Capitão	<b>81</b>	Emprego de arma de fogo
<b>A5</b>	1° Tenente	<b>82</b>	Estabelecimento comercial
<b>D</b>	Aluno Tenente	<b>83</b>	Estabelecimento escolar
		<b>84</b>	Posto de combustíveis
		<b>85</b>	Motocicleta
		<b>86</b>	Transporte coletivo

<b>C1</b>	1° Sargento	<b>87</b>	Transporte de aluguel
<b>C2</b>	2° Sargento	<b>88</b>	Transporte de produtos perigosos
<b>F</b>	Soldado	<b>89</b>	Veículo particular
		<b>90</b>	Flagrante delito
		<b>95</b>	Encaminhamento ao JEC
		<b>96</b>	Apreensão de objetos

## 7. HINOS E CANÇÕES

### 7.1. Hino Nacional Brasileiro

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heroico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.  
Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!  
Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.  
Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza.  
Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!  
Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".  
Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!  
Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta flâmula.  
Paz no futuro e glória no passado.  
Mas, se ergues da justiça à clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!  
Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

## 7.2. Hino Rio-Grandense

Como aurora precursora  
do farol da divindade  
foi o vinte de setembro  
o precursor da liberdade

Mostremos valor, constância  
nesta ímpia, injusta guerra  
sirvam nossas façanhas  
de modelo, a toda terra, de modelo, a toda terra,  
sirvam nossas façanhas  
de modelo a toda terra.

Mas não basta pra ser livre  
ser forte, aguerrido e bravo  
povo que não tem virtude  
acaba por ser escravo.  
Mostremos valor, constância  
nesta ímpia, injusta guerra  
sirvam nossas façanhas  
de modelo, a toda terra,  
de modelo,  
a toda terra, sirvam nossas façanhas  
de modelo a toda terra.

## 7.3. Canção da Brigada Militar

Do horizonte passado de lutas.  
Baluarte gigante e viril,  
Vem Massot conduzindo a estrela  
Da milícia florão do Brasil  
É a força gaúcha que brilha  
No clarão da bandeira sem par  
Eia. avante! enfrenta o perigo.  
Oh! Brigada Militar!

Brigada, para frente!  
O trabalho perfeito é servir  
A justiça razão e direito  
É dever nos impondo: agir  
Na cidade, no campo, na serra  
Só o bem e a paz conduzir.

Dos leões farroupilhas trazemos  
O vigor destemido no ser.  
Heroísmo, bravura e ousadia  
Pra vitória final merecer!  
Paira acima a altivez e a renúncia,  
Vibra a honra de bons policiais!  
A firmeza na fé consciente,  
Fortalece os ideais!



## 7.4. Canção da Academia de Polícia Militar

APM da força no seio, tu surgiste qual jorro de luz  
Como fruto bendito do anseio  
Do saber que a grandeza conduz  
Como os nossos maiores faziam Realidade seu sonho afinal  
Da Brigada talvez não sabiam, que serias orgulho ufanal.  
Toda glória Do passado Da Brigada Militar,  
Temos nós dever sagrado  
De um aumentado conservar  
Já sorri-nos, alvorada, de um porvir mais promissor  
Do futuro da Brigada APM! És o penhor  
Das refregas de outrora à Brigada  
Coroadas de justos lauréis  
Tem por fim garantir a jornada  
Do amanhã de seus filhos fiéis  
Dando a tropa Oficiais exemplares  
APM tu das muito mais  
Das à Pátria querida milhares  
De Soldados briosos leais

Toda glória Do passado Da Brigada Militar,  
Temos nós dever sagrado  
De um aumentado conservar  
Já sorri-nos, alvorada,  
De um porvir mais promissor  
Do futuro da Brigada APM! És o penhor  
Fé ciência valor disciplina  
Ó quão grande este lema se faz  
Se és por isso da guerra oficina  
És também santuário da paz  
Fé ciência valor disciplina  
Ó quão grande este lema se faz  
Se és por isso da guerra oficina  
És também santuário da paz  
Toda glória Do passado Da Brigada Militar,  
Temos nós dever sagrado  
De um aumentado conservar  
Já sorri-nos, alvorada,  
De um porvir mais promissor  
Do futuro da Brigada APM! És o penhor



## 7.5. Canção Olímpica da Brigada Militar

Valorosa milícia do Estado  
No altar dos esportes em pé  
Tu conjugas o povo e o Soldado  
Sob os louros da glória e da fé.

Brigada! Brigada! Espartanos em pé  
Alvorece uma estrada  
Aos que lutam com fé.

Os clarins que enaltecem os fortes  
Vibram notas ao sol do amanhã  
Há no emblema do amor aos esportes  
Alvorada a raça mais sã.

Brigada! Brigada! Espartanos em pé  
Alvorece uma estrada  
Aos que lutam com fé.

Da caserna ao palácio do esporte  
Do soldado ao mais alto oficial  
A contenda consagra o mais forte  
E a vitória ilumina o ideal

## 7.6. Canção Sesquicentenária da Brigada Militar

Sopro o vento e das brumas da história  
Sem demora surge um corpo policial  
Quintiliano comandando a memória  
Revigora nossa origem triunfal

Envolvidos nas agruras do Avaí  
Humaitá e tantas fúlgidas batalhas  
Foi lutar até na terra Guarani  
E provar sua bravura que não falha

Oh! Sesquicentenária  
Milícia legendária  
Força de gloriosas tradições  
Clarim tocado pelos nossos corações

Brigada! Invicta!  
Com orgulho a gente grita  
Brigada! Invicta!  
Esta honra está escrita

Hoje a força que foi corpo e sempre guarda  
Consagrada é a Brigada de Massot  
Protegendo campo, serra e estrada  
Alvorada na consciência que raiou

Inspirado na vigília do luar  
E no sol o companheiro de jornada  
Quando alguém com fé pensar em se doar  
Nascerá mais um soldado da Brigada



## 8. Considerações da Comissão do Manual do Aluno Tenente

Desenvolver o Manual do Aluno Tenente, foi um trabalho que nos proporcionou aprimorar nosso conhecimento, através das diversas pesquisas realizadas para produção do mesmo, com o intuito principal de deixar um legado para os futuros Alunos Tenentes e terem assim conhecimento de suas rotinas junto a Academia de Polícia Militar - APM. Nada teria acontecido se não houvesse o empenho e sacrifício de cada integrante desta comissão, que mesmo com as diversas missões em suas rotinas, dedicaram cada minuto para desenvolver da melhor forma possível o Manual do Aluno Tenente. Agradecemos a confiança da Seção de Ensino da APM, do Senhor Comandante Tenente Coronel Osório, pela oportunidade deste feito e podem ter certeza que foi feito com muito comprometimento e dedicação. Agradecemos também o soldado Patrik Loureiro Pastorio Silva pela criação da capa e diagramação interna do manual do CBAPM.

### 8.1. Integrantes da Comissão

Aluna Tenente Inociela Nair Grandó Romero

Aluna Tenente Angela Marinês Huppés

Aluno Tenente Fábio da Costa

Aluno Tenente Márcio Novo Duarte

**“Saber não é o bastante: precisamos aplicar. Querer não é o bastante, precisamos fazer”.**

BRUCE LEE



**FAÇA  
PARTE  
DESSA**  
*História*

# MANUAL DO ALUNO TENENTE

